

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2012 - PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇO

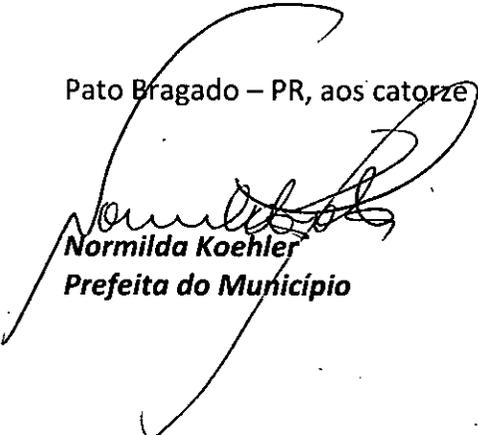
Regime de Contratação: Menor Preço GLOBAL

Objeto: A presente licitação tem por objeto o **registro de preços**, visando à futura e eventual contratação de mão de obra para combate e controle de formigas cortadeiras.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 27 de novembro de 2012, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos catorze dias do mês de novembro de 2012.


Normilda Koehler
Prefeita do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 3468
de 15/11/12 Nº 31
Vista

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Diário Nº 113
de 14/11/12 Nº 01
Vista

Processo Licitatório
Folha nº 01
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, Pr., 06 de novembro de 2012

Da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Para Secretaria de Administração

Assunto : Solicitação para combate e controle de formigas cortadeiras nas Áreas Públicas do Município

Solicitamos providências para combate e controle das formigas cortadeiras nas áreas públicas do Município, uma vez que, essas áreas estão enfrentando uma grande infestação dessas formigas, destruindo áreas verdes , causando muitos danos e se caso não seja feito um combate e um controle adequado, corre se o risco de ter grandes perdas dentro dessas áreas e ainda, uma infestação maior em todo o Município.

Por esse motivo pedimos urgência quanto a liberação desse material e mão de obra para o devido controle .

Certos de vossas providências, subscrevo-me

Atenciosamente ,

Ildo Roberto Seibert
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Agente Político - CPF 333.521.519-20
Secretaria Municipal de Agricultura
e Meio Ambiente

Processo Licitatório
Folha nº 02
Pato Bragado - PR

FORMIGA CORTADEIRA

LOCAL	m ²	Obs:
Cemitério	28800	
Lavanderia (680,25m ²)	21517,75	22º Perímetro, L3A (Sem edificação)
Curtume (900m ² + 175m ²)	24330,98	22º Perímetro, L3B (Sem Edificação)
Parque de Eventos	52730,69	(Sem Edificações, mas com Quiosques)
Lúcio Korthais	72.600	
Fecularia	217304,43	(Sem Edificações)
Centro Poliesportivo Cristal	22271,58	Sem Ginásio, Piscina, Bolão, Portaria
Pq. das Águas	34833,17	(Sem área dos Lagos)
Cascalheira	63210	
Rodoviária	2421,9	(Área Livre)
Asserbra	22140	(Sem Piscina e Barracão)
Praça Luiz Dalcanalle Filho	10000	
Escola Municipal	0	
Doces Pinheirinhos	6194,24	(Sem Edificações e Calçadas)
Área Reflorestamento (Mutirão)	5423,42	
Área Campo e Associação (Mutirão)	5835,61	(Sem Barracão)
Trevo (Mutirão)	340	
Ginásio Bragadinho	1346,82	(Sem edificação)
Rodoviária	2465,4	(Sem edificação)
Centro Cultural	4035,59	(Sem Edificação)
Projeto Piá	1418,82	sem Edificações
Porto Britânia	0	Área da Itaipú
Lotes no Porto Britânia	3237	(Lotes Sem Edificação)
Associações	9815	Itapiranga, F.Sertão, Km13(Escolinha), Oriental, Km05
Sustentec (Lote Rural165B)	23.544	(Sem Edificações (TP19/08-CONV76/03)
Área ao lado da Faville	10000	
Conselho Agropecuário (Lote Rural 37)	3500	
Poços Artesianos	24526	(Sem Poço do Cristal)
Loteamento Millenium	13325,85	L22, L21(ASSIBRA), Mato, L10,L6
Loteamento Mengarda	2630	L26, L25
Loteamento Costa Oeste	4320	L6 (Reflorestamento)
Loteamento Britânia I e II	6730	q1: L3,L4,L5, L19,L20,L21
Loteamento Seibert	12845	Escola Estadual e Área Verde
Unioeste	48400	
Loteamento Meinert	4960,25	
Loteamento Cristal	2590	Pescadores e Área Verde
Loteamento Borelli II	2580	q1,I5
LOTEAMENTO INDUSTRIAL	2353,67	Lunauta (Q2,L1,L2,L3)(Sem edif)
	2299,14	Irmãos Rodrigues (Q2,L4,L5,L6) (Sem edif.)
	1400	Catadores
	399,5	Costura - q1. L4 e L5
	2400	q1:L2 e L3
	1700	q3:L3 (Lote Vazio)
	782776,13	m² não edificados
	32,35	Alqueires
Estrada Rural (Principal)	124436,35	metros lineares
PR-495	10718	metros lineares

14.10.2011

Edino Krug

Telepar

1600 (Total)

111,76 (Edificados)

Q6, L4 e L5

Processo Licitatório
 Folha nº 03
 Pato Bragado - PR

FORMIGA CORTADEIRA		
LOCAL	m ²	Obs:
Cemitério	28800	
Lavanderia (680,25m ²)	21517,75	22º Perímetro, L3A (Sem edificação)
Curtume (900m ² + 175m ²)	24330,98	22º Perímetro, L3B (Sem Edificação)
Parque de Eventos	52730,69	(Sem Edificações, mas com Quiosques)
Lúcio Korthais	72.600	
Fecularia	217304,43	(Sem Edificações)
Centro Poliesportivo Cristal	22271,58	Sem Ginásio, Piscina, Bolão, Portaria
Pq. das Águas	34833,17	(Sem área dos Lagos)
Cascalheira	63210	
Rodoviária	2421,9	(Área Livre)
Asserbra	22140	(Sem Piscina e Barracão)
Praça Luiz Dalcanalle Filho	10000	
Escola Municipal	0	
Doces Pinheirinhos	6194,24	(Sem Edificações e Calçadas)
Área Reflorestamento (Mutirão)	5423,42	
Área Campo e Associação (Mutirão)	5835,61	(Sem Barracão)
Trevo (Mutirão)	340	
Ginásio Bragadinho	1346,82	(Sem edificação)
Rodoviária	2465,4	(Sem edificação)
Centro Cultural	4035,59	(Sem Edificação)
Projeto Piá	1418,82	sem Edificações)
Porto Britânia	0	Área da Itaipú
Lotes no Porto Britânia	3237	(Lotes Sem Edificação)
Associações	9815	Itapiranga, F.Sertão, Km13(Escolinha), Oriental, Km05
Sustentec (Lete Rural165B)	23.544	(Sem Edificações (TP19/08-CONV76/03)
Área ao lado da Faville	10000	
Conselho Agropecuário (Lote Rural 37)	3500	
Poços Artesianos	24526	(Sem Poço do Cristal)
Loteamento Millenium	13325,85	L22, L21(ASSIBRA), Mato, L10,L6
Loteamento Mengarda	2630	L26, L25
Loteamento Costa Oeste	4320	L6 (Reflorestamento)
Loteamento Britânia I e II	6730	q1: L3,L4,L5, L19,L20,L21
Loteamento Seibert	12845	Escola Estadual e Área Verde
Unioeste	48400	
Loteamento Meinert	4960,25	
Loteamento Cristal	2590	Pescadores e Área Verde
Loteamento Borelli II	2580	q1,L5
LOTEAMENTO INDUSTRIAL	2353,67	Lunauta (Q2,L1,L2,L3)(Sem edif)
	2299,14	Irmãos Rodrigues (Q2,L4,L5,L6) (Sem edif.)
	1400	Catadores
	399,5	Costura - q1. L4 e L5
	2400	q1:L2 e L3
	1700	q3:L3 (Lote Vazio)
	782776,13	m² não edificadas
	32,35	Alqueires
Estrada Rural (Principal)	124436,35	metros lineares
PR-495	10718	metros lineares

14.10.2011

Edino Krug

Q6, L4 e L5

Telepar

1600 (Total)

111,76 (Edificados)

Processo Licitatório
Folha nº 04
Pato Bragado - PR

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

Rua Uruguai, 820, Centro
Entre Rios do Oeste, Paraná
CNPJ n.º 09.356.744/0002-07
Inscrição Estadual n.º 90430740-80
Inscrição Municipal n.º 4510337
Fone (45) 9966-7013

Entre Rios do Oeste, 13 de agosto de 2012

À Prefeitura do Município de Pato Bragado, PR
Comissão de Licitação

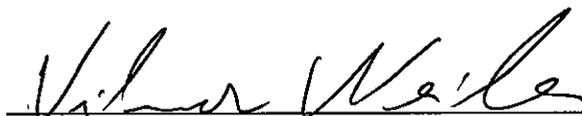
Prezados Senhores:

Segue orçamento para os serviços abaixo descrito:

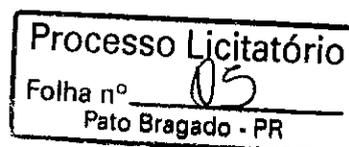
Atividade	Unidade	Custo Unitário
Aplicação de veneno sólido e líquido.	Diária	105,00

Sem mais a expor no momento, aproveitamos o ensejo para reiteramos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente!



Vilmar Weiler - Sócio Administrador
Rua Demétrio Ribeiro, 875, Centro
Entre Rios Do Oeste - PR
RG n.º 4.070.127-3-SSP-PR
CPF n.º 550.088.959-15





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 07 de novembro 2012.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeita Municipal

Excelentíssima Senhora

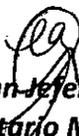
Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de mão de obra para combate e controle de formigas cortadeiras, dentro de áreas públicas do território do Município de Pato Bragado, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.013 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

2060616002.054 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

3.3.90.39.99.4473 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01505

Cordialmente


John Jefferson Weber Nodari
Secretário Municipal de Finanças

Processo Licitatório

Folha nº 06

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 14 de novembro 2012.

De: Gabinete da Prefeita Municipal

Para: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para contratação de mão de obra para serviços de combate e controle de formigas cortadeiras, dentro de áreas públicas do território do Município de Pato Bragado, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente



NORMILDA KOEHLER
Prefeita Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 07
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 103/2012
PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 27/11/2012, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 103/2012, do tipo menor preço Global, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 27/11/2012, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

- a) Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.
- b) Todos os documentos, inclusive os envelopes, não poderão apresentar rasuras e/ou emendas.

1. Do objeto da licitação

1.1. O objeto do presente certame prevê o Registro de Preços para uma futura e eventual contratação de mão de obra para combate e controle de formigas cortadeiras, dentro de áreas públicas do território do Município de Pato Bragado – PR.

A descrição detalhada do objeto e demais informações constam no Termo de Referência, anexo deste Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência - Descrição do Objeto e demais informações

Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF: a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Processo Licitatório

Folha nº



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo VI - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VII – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 27 de novembro 2012, às **09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos no subitem 4.1 deste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.1.1 Após ser declarado aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.1.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser impressos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.1.3 Nenhum documento poderá estar rasurado e/ou ser complementado.

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais

4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);

Processo Licitatório
Folha nº 09/12
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo obrigatoriamente as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 103/2012

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10min

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 103/2012

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10min

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada na forma impressa, sem rasuras ou complementações em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador designado para esta finalidade;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital e seus Anexos;

Processo Licitatório
Folha nº 10
Pato Bragado - PB



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.6 Conter indicação do valor em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário e do valor Global da proposta apresentada, deixando-a de forma clara.

6.7 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.9. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.9.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.10 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço contratado não sofrerá qualquer reajuste pelo período de 01 (um) ano a contar da data da assinatura do contrato, salvo necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, com pedido devidamente protocolado no setor competente, juntamente com documentos que efetivamente comprovem a necessidade do reajuste, expresso em reais, observado o padrão monetário oficial, inclusive para fração.

7.2 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.3 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior ao consignado no item 7.4 deste Edital.

7.4 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global inicialmente apresentado, seja igual ou inferior ao constante no Termo de Referência, anexo deste Edital.

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos nos termos da Lei Nacional n.º 8.666/93.

9.2 Os serviços deverão ser executados nos prazos previstos no Termo de referência deste Edital, e serão acompanhados por servidor designado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado conforme produção, ou seja, de conformidade com as diárias trabalhadas, e serão pagos em até 30 (trinta) dias após a efetiva emissão da Nota Fiscal, acompanhado de relatório de execução assinado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.013 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

2060616002.054 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

3.3.90.39.99.4473 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01505

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada, ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro no ato da sessão de abertura deste Pregão, ou ainda autenticado por servidor Público Municipal.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.5.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

11.5.3 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa.

11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;

11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

Processo Licitatório

Folha nº 13



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 11.10.3 Balanço Patrimonial do exercício de 2011.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
 - 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
 - 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo
 - 11.10.4 Declaração de visita ao local dos serviços, realizada pelo representante legal da empresa, a ser expedida pela Municipalidade até o dia 23 de novembro 2012, declarando que a proponente visitou e conhece todos os ambientes onde deverá ser executado o objeto desta Licitação.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço

Processo Licitatório



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.

- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

- 14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
- 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
- 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o credenciamento será feito mediante apresentação do Termo de Credenciamento acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
 - 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
 - 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
 - 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

Processo Licitação
Folha nº 10



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
 - 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
 - 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
 - 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
 - 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
 - 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
 - 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço Global.
 - 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

Processo Licitatório
Folha nº 17
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
 - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
 - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

Processo Licitatório

Folha nº _____
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.9 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, administrador ou PR assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto

Processo Licitatório

Folha nº 14

Assinado por PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

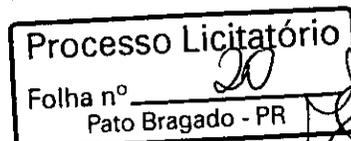
21.1 A entrega do material e mão de obra que constitui o objeto deste Edital deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1 A proponente, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.
 - 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
 - 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
 - 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
 - 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
 - 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
 - 23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;
 - 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
 - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
 - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
 - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

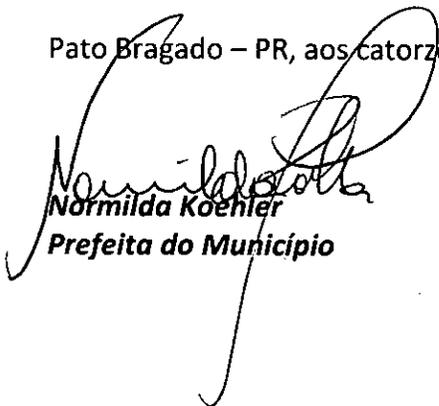
24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos catorze dias do mês de novembro 2012.


Normilda Koehler
Prefeita do Município

Processo Licitatório
Folha nº 22
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA CONDIÇÕES GERAIS DO OBJETO

1. DO OBJETO

O objeto do presente certame prevê o Registro de Preços para uma futura e eventual contratação de mão de obra, visando Implementação de um conjunto de atividades voltadas ao combate e controle de formigas cortadeiras, em locais públicos, dentro do município de Pato Bragado – PR, nas seguintes quantidades estimadas:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Quantidade estimada	Unidade Medida	Teto Máximo Por Diária (R\$)
01	a) Mão de obra para combate e controle da formiga cortadeira.	500	Diária (8h p/pessoa)	90,00

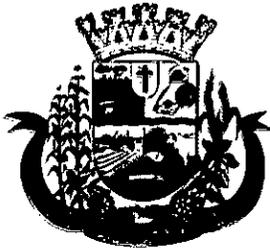
CONDIÇÕES GERAIS SOBRE OS SERVIÇOS E FORMA DE APLICAÇÃO

Uma vez solicitados os serviços pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, os mesmos deverão ser entregues em:

- Com relação a mão de obra, a empresa deverá se apresentar em até 24 (vinte e quatro) horas, após a devida solicitação, e deverão cumprir com todos os requisitos a seguir relacionados.
- Os serviços somente poderão ser realizados mediante autorização da Secretaria de Agricultura, e deverão ser integralmente acompanhados por servidor designado por esta pasta.
- A empresa vencedora deverá dispor de todos os equipamentos necessários à execução da mão de obra, com exceção ao equipamento identificado como "Termonebolizador", que será cedido pela municipalidade à Licitante vencedora deste processo, durante o período de desempenho das ações previstas no objeto deste edital.
 - Ficará a cargo da empresa contratada, a guarda, manutenção e reparo de eventuais danos causados ao equipamento Termonebolizador, durante o período em que estiver sob sua responsabilidade.

A empresa CONTRATADA para execução do objeto desta licitação ficará responsável em:

- Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, uniformizado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;
- Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;
- A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- d) Manter seguro de vida dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços;
- e) Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;
- f) Assegurar o livre acesso por parte da fiscalização por todas as partes dos serviços, objeto deste edital;
- g) Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;

Processo Licitatório
Folha nº 24
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2012

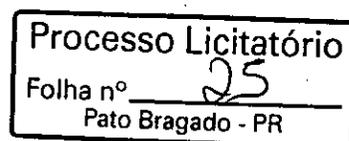
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, credencia o (a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2012.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2012.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2012.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha n.º 20
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2012.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

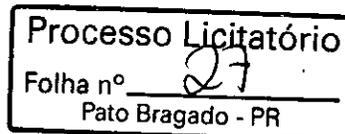
Prezados Senhores:

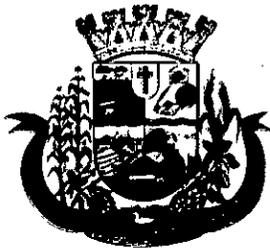
Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____ portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2012.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º...../2012.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2012.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitação
Folha nº _____
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º...../2012.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

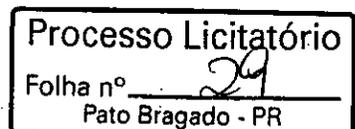
Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2012.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2012

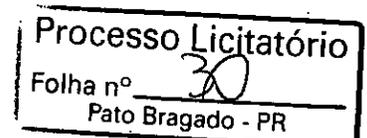
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2012.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2012.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao Registro de Preço para futura e eventual contratação de mão de obra para controle e combate de formigas cortadeiras, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 103/2012, conforme relacionado abaixo:

LOTE N.º	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Quantidade estimada	Unidade Medida	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
01	a) Mão de obra para combate e controle da formiga cortadeira.	1.000,00	Diária (8h p/pessoa)		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

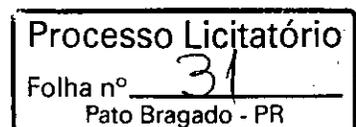
Prazo de entrega:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO

CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 00/2012

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR, E A EMPRESA

Aos do ano de dois mil e onze; a empresa, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua ...n.º, CEP:....., no Município de, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por - Sócio Administrador, Residente na ... n.º. Bairro, inscrito no CPF sob o n.º, portador da cédula de identidade R. G. n.º SSP-RS., conforme instrumento em anexo, vem pelo presente **CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeita Normilda Koehler, denominado **MUNICÍPIO**, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente certame prevê o Registro de Preços para uma futura e eventual contratação de mão de obra, visando Implementação de um conjunto de atividades voltadas ao combate e controle de formigas cortadeiras, em locais públicos, dentro do município de Pato Bragado – PR, nas seguintes quantidades estimadas:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Quantidade estimada	Unidade Medida	Valor por diária R\$
01	a) Mão de obra para combate e controle da formiga cortadeira.	1.000,00	Diária (8h p/pessoa)	

- 1.1 Os preços da PROMITENTE constante deste Contrato de registro de preços ficam declarados registrados para fins de comprimento deste instrumento e do Contrato que venham a ser firmados entre a PROMITENTE e o órgão.
- 1.2 A existência de preços registrados não obriga o órgão a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.3 Fica a PROMITENTE obrigado aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas contratações, até 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor Global do presente Contrato de registro de preços é de R\$ constante da proposta de preços apresentada no pregão nº. 103/2012, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. Neste valor estão inclusos todos os custos de despesas decorrente de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração, com base na tabela da ANP, levantamento de preços (Síntese dos preços praticados – PARANÁ).

Processo Licitatório
Folha nº 32
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O pagamento será efetuado conforme produção, ou seja, de conformidade com as diárias trabalhadas, e serão pagos em até 30 (trinta) dias após a efetiva emissão da Nota Fiscal, acompanhado de relatório de diárias trabalhadas, assinado pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme inciso III §3º do art. 15 da lei nº. 8.666/93, art. 4º do decreto nº. 3.931/2001, permanecendo em vigor os preços registrados no pregão nº. 103/2012, durante a sua vigência. Este Contrato não poderá ser prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE

Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento do presente Contrato de registro de Preços todas as cláusulas constantes no Processo de Licitação – Pregão Presencial n.º 103/2012, sua proposta apresentada e demais documentos vinculantes.

Cumprir o presente Contrato de Registro de Preços nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

A PROMITENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

A PROMITENTE deverá apresentar as certidões negativas de débitos do INNS e FGTS, junta com a nota fiscal, para de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do envio da convocação.

6.2 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.1 ou a recusa do contrato pela Adjudicatária, implicará na aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO

7.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Contratado tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

7.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1 Poderá ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º, da lei 10520/02 e art. 87 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer face aos serviços a serem contratados, serão utilizados Recursos Orçamentários previstos no seguinte elemento de despesa, da Lei Orçamentária vigente:

02.013 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

2060616002.054 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

3.3.90.39.99.4473 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01505

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

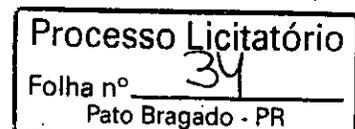
10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Marechal Cândido Rondon, do Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Contrato de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado, Estado do Paraná, emde novembro 2012.

MUNICÍPIO

PROMITENTE

TESTEMUNHAS:





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 103/2012.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto realizar o registro de preços, visando futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de mão de obra para aplicação de substâncias para o combate e controle de formigas cortadeiras.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a solicitação da Secretária Municipal, o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

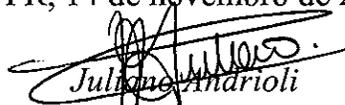
É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

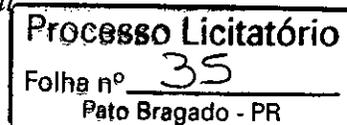
Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 14 de novembro de 2012.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal



REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

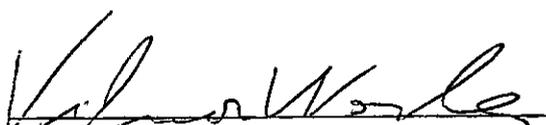
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
N.º 103/2012
Objeto: COMBATE E CONTROLE DE FORMIGAS CORTADEIRAS
Data de Abertura: 27/11/2012
Hora: 09h 00min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
Endereço: RUA AMAZONAS, Nº 476
Cidade: ENTRE RIOS DO OESTE
CNPJ nº: 09.356.744.0002-07
Telefone: (45) 9966-7013
Pessoa para contato: VILMAR WEILER
Email: CARMENWEILER@HOTMAIL.COM

Pato Bragado - PR, em 16/11/2012


Assinatura do requerente

VILMAR WEILER
CPF/RG - 4070127-3

Processo Licitatório
Folha nº 36
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA Pregão Presencial n.º 103/2012

OBJETO: Registro de Preços, visando à futura e eventual contratação de mão de obra para combate e controle de formigas cortadeiras.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Pregão Presencial n.º 103/2012, que a EMPRESA **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Uruguai, n.º 820, Centro, Município de Entre Rios do Oeste - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.356.744/0002-07, neste ato representada pelo Sócio Administrador o Senhor Vilmar Weiler, inscrito no CPF sob o n.º 550.088.959-15, visitou e tomou conhecimento das condições do local onde será executado o objeto da Licitação, conforme objeto do edital acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 21 de novembro de 2012.

Ildo Roberto Seibert

Secretário Municipal

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Vilmar Weiler

CPF n.º 550.088.959-15

Processo Licitação

Folha n.º 37

Pato Bragado - PR

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

Rua Uruguai, 820, Centro

Entre Rios do Oeste, Paraná

CNPJ n.º 09.356.744/0002-07

Inscrição Estadual n.º 90430740-80

Inscrição Municipal n.º 4510337

Fone (45) 9966-7013

À Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR

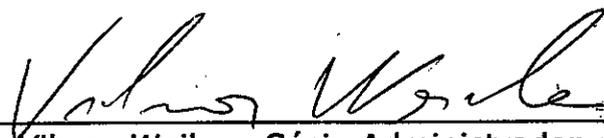
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2012

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EPP

Pelo presente instrumento, a empresa WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, com domicílio e sede na cidade de Entre Rios do Oeste, Paraná, Rua Uruguai, 820, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 09.356.744/0002-07, por intermédio de seu representante legal, o Sr. VILMAR WEILER, portador do documento de identidade RG nº 4.070.127-3-SSP-PR, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 550.088.959-15, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como MICROEMPRESA, nos termos do artigo 3º caput, incisos I e II da Lei complementar 123/2006.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente

Entre Rios do Oeste, PR, em 23 de Novembro de 2012



Vilmar Weiler - Sócio Administrador

Rua Demétrio Ribeiro, 875, Centro

Entre Rios Do Oeste - PR

RG n.º 4.070.127-3-SSP-PR

CPF n.º 550.088.959-15



Marcela Jean Zimmermann
CRC PR/056271/O-4



Processo Licitatório
Folha nº 38
Pato Bragado - PR



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90430740-80	09.356.744/0002-07	02/2008

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **WELER PROMOCOES E EVENTOS LTDA**
 Título do Estabelecimento **WELER PROMOCOES E EVENTOS**
 Endereço do Estabelecimento **RUA URUGUAI, 820, SALA - CENTRO - CEP 85988-000**
FONE: (45) 3257-1644
 Município de Instalação **ENTRE RIOS DO OESTE - PR, DESDE 02/2008**

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 02/2008**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS**
4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	080.245.739-89	IGOR STEIN WELER	SÓCIO
CPF	550.088.959-15	VILMAR WELER	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 16/12/2012.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

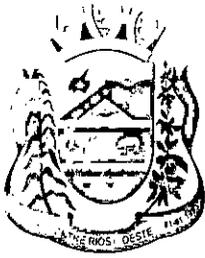
CAD/ICMS Nº 90430740-80

Emitido Eletronicamente via Internet
16/11/2012 16:11:23



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Processo Licitatório
Folha nº 39
Pato Bragado - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA

Renovação do Alvará 1365/2012
C.M.C. Nº 397

NOME EMPRESARIAL: WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME		CNPJ: 09356744000207
NOME DE FANTASIA: W PROMOÇÕES		
CONSTITUIÇÃO: Sociedade Limitada		
ENDEREÇO: RUA Uruguai	NUMERO: 820	COMPLEMENTO: FILIAL
BAIRRO: CENTRO	Área Aberta m²: 0,00	Área Construída m²: 50,00
ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; PROMOÇÕES E EVENTOS; DIVULGAÇÃO E SONORIZAÇÃO; PREPARAÇÃO, MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS SONORIZAÇÃO EM VEÍCULOS E AMBIENTES; COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS E ENTULHOS; PLANTIO E PODA DE ÁRVORES; SERVIÇOS DE AUXÍLIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES		
RESTRICÇÕES: Horário de Funcionamento: CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE		
VALIDADE: DE 01/01/2012 ATÉ 31/12/2012		PROTOCOLO: 0

Texto Alvará

Entre Rios do Oeste, quarta-feira, 18 de abril de 2012

Processo Licitatório
Folha nº 40
Pato Bragado - PR

A autenticidade deste alvará poderá ser verificada no endereço com o código de autenticidade Nº 1365

EMITIDO POR: andrei.s

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

Rua Uruguai, 820, Centro

Entre Rios do Oeste, Paraná

CNPJ n.º 09.356.744/0002-07

Inscrição Estadual n.º 90430740-80

Inscrição Municipal n.º 4510337

Fone (45) 9966-7013

À Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR

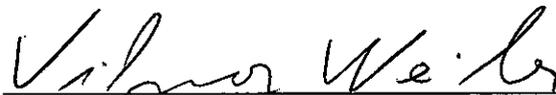
PREGÃO PRESENCIAL n.º 103/2012

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 09.356.744/0002-07, credencia o Sr. VILMAR WEILER, RG n.º 4.070.127-3-SSP-PR, CPF n.º 550.088.959-15, a participar do procedimento licitatório. Sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 103/2012.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente

Entre Rios do Oeste, PR, 23 de Novembro de 2012



Vilmar Weiler - Sócio Administrador

Rua Demétrio Ribeiro, 875, Centro

Entre Rios Do Oeste – PR

RG n.º 4.070.127-3-SSP-PR

CPF n.º 550.088.959-15



Processo Licitatório
Folha n.º <u>41</u>
Pato Bragado - PR

CÉDULA DE IDENTIDADE



TOLESTAF DIREITO

Vilmar Weiler
ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL **4.070.127 3**

NOME: **VILMAR WEILER**

FILIAÇÃO: **OSCAR VICENTE WEILER**

DORI THERESINHA ALTENHOFEN WEILER

DATA DE NASCIMENTO: **08/06/1965** NATURALIDADE: **CRISTUMAL/RS**

CURITIBA - PARANÁ **10/02/1984**

Eucara...
Delegado de Polícia e Diretor

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

SERVIÇO DISTRIAL DE REGISTRO DE TABELIONATO DE NOTAS

ELU61660

CARTÓRIO ENTRE RIOS
ENTRE RIOS DO OESTE - PR

Distrito de Entre Rios do Oeste
Paraná de Marechal Cândido Rondon
Zonas, 517 - Centro - CEP 85988-000
Rios do Oeste - Paraná

23 NOV 2012

A presente fotocópia é aprovação fiel do documento apresentado em nome de
Cláudia Luz Sando - Titular
Rosaire Salte Lopez Sando - Escrevente Substituto

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

NASCIMENTO 08.06.65

INSCRIÇÃO NO CPF 550.088.959-15

CONTRIBUINTE **VILMAR WEILER**

[Signature]
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

SERVIÇO DISTRIAL DE REGISTRO DE TABELIONATO DE NOTAS

ELU61661

CARTÓRIO ENTRE RIOS
ENTRE RIOS DO OESTE - PR

Distrito de Entre Rios do Oeste
Paraná de Marechal Cândido Rondon
Zonas, 517 - Centro - CEP 85988-000
Rios do Oeste - Paraná

23 NOV 2012

A presente fotocópia é aprovação fiel do documento apresentado em nome de
Cláudia Luz Sando - Titular
Rosaire Salte Lopez Sando - Escrevente Substituto

[Signature]

Processo Licitatório

Folha nº 40

Pato Bragado - PR

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

Rua Uruguai, 820, Centro

Entre Rios do Oeste, Paraná

CNPJ n.º 09.356.744/0002-07

Inscrição Estadual n.º 90430740-80

Inscrição Municipal n.º 4510337

Fone (45) 9966-7013

À Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2012

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EPP

Pelo presente instrumento, a empresa WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, com domicílio e sede na cidade de Entre Rios do Oeste, Paraná, Rua Uruguai, 820, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 09.356.744/0002-07, por intermédio de seu representante legal, o Sr. VILMAR WEILER, portador do documento de identidade RG nº 4.070.127-3-SSP-PR, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 550.088.959-15, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como MICROEMPRESA, nos termos do artigo 3º caput, incisos I e II da Lei complementar 123/2006.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente

Entre Rios do Oeste, PR, em 23 de Novembro de 2012



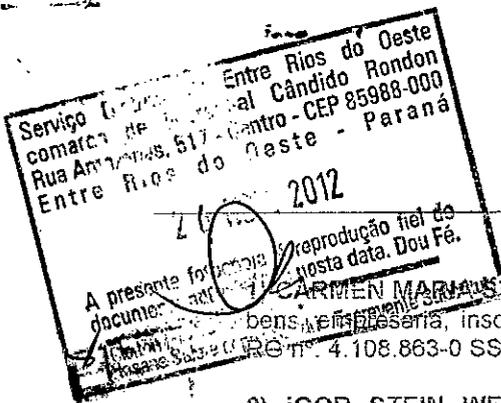
Vilmar Weiler - Sócio Administrador
Rua Demétrio Ribeiro, 875, Centro
Entre Rios Do Oeste - PR
RG n.º 4.070.127-3-SSP-PR
CPF n.º 550.088.959-15



Marcelo Jean Zippnermann
CRC PR/056271/O-4



Processo Licitatório
Folha nº 43
Pato Bragado - PR



**C.M.S. WEILER & CIA. LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

folha: 1 de 3

CARMEN MARIA STEIN WEILER, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF sob nº 598.717.929-72, portadora da carteira de identidade RG nº 4.108.863-0 SSP-PR;

2) **IGOR STEIN WEILER**, brasileiro, solteiro, nascido em 14/11/2005, menor impúbere, empresário, inscrito no CPF sob nº 080.245.739-89, portador da carteira de identidade RG nº 12.372.839-4 SSP-PR, representado por sua mãe, **CARMEN MARIA STEIN WEILER**, supra qualificada, ambos residentes e domiciliados na Rua Amazonas, nº476, Casa, Centro, Entre Rios do Oeste - PR, CEP: 85988-000, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada**, que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **C.M.S. WEILER & CIA. LTDA.** e terá sede e domicílio na Rua Amazonas, nº496, Sala 01, Centro, Entre Rios do Oeste - PR., CEP 85988-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Lanchonete e Restaurante; Comércio varejista de bebidas e Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 18/02/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
CARMEN MARIA STEIN WEILER	1.00	300	300,00
IGOR STEIN WEILER	99.00	29.700	29.700,00
TOTAL	100.00	30.000	30.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **CARMEN MARIA STEIN WEILER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra

**C.M.S. WEILER & CIA. LTDA.
CONTRATO SOCIAL**



judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

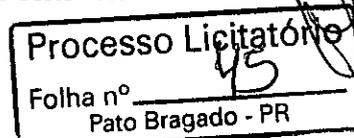
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ABERTURA DE FILIAL: Fica criada a Filial 001, no município de Entre Rios do Oeste - PR., com sede na Rua Amazonas, nº476, Sala, CEP 85988-000.

- § 1.º A filial iniciará suas atividades em 18/02/2008.
- § 2.º A filial dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz.
- § 3.º Fica destacado para esta filial um capital no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para fins fiscais.



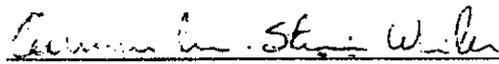
**C.M.S. WEILER & CIA. LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

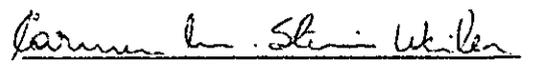
folha: 3 de 3

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

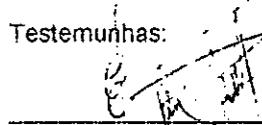
E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 4(quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2(duas) testemunhas obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

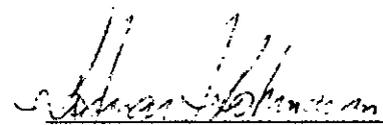
Entre Rios do Oeste - PR, 07 de Fevereiro de 2008


CARMEN MARIA STEIN WEILER


IGOR STEIN WEILER
Representado por sua mae Carmen Maria Stein Weiler

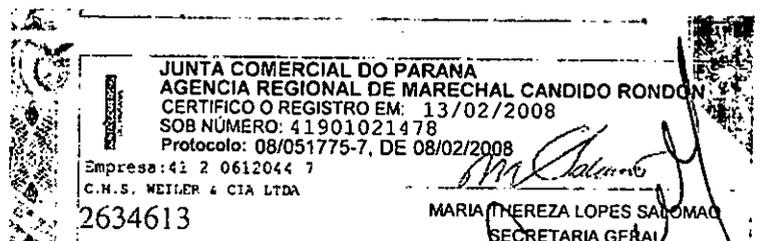
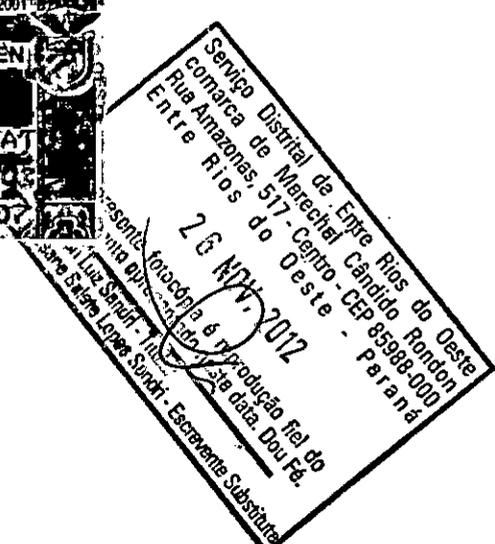
Testemunhas:


ELCIO LUIZ ZIMMERMANN
RG nº. 3.531.721-0-SSP/PR


DITMAR SERGIO LOHMANN
RG nº. 17822519-SSP/PR

Elaborado por:


Elcio Luiz Zimmermann
CRC/PR 027.258-0/6



Elcio Luiz Zimmermann - CRC/PR - 27.258/0-6 - Entre Rios do Oeste - PR

Processo Licitatório
Folha nº 46
Pato Bragado - PR

C.M.S. WEILER & CIA. LTDA - ME.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.356.744/0001-18
NIRE 41206120447

folha: 1 de 3

CARMEN MARIA STEIN WEILER, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF sob nº 598.717.929-72, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.108.863-0 SSP-PR;

IGOR STEIN WEILER, brasileiro, solteiro, nascido em 14/11/2005, menor impúbere, empresário, inscrito no CPF sob nº 080.245.739-89, portador da carteira de identidade RG nº 12.372.839-4 SSP-PR, representado por sua genitora, **CARMEN MARIA STEIN WEILER**, supra qualificada, ambos residentes e domiciliados na Rua Demétrio Ribeiro, nº 875, Casa, Centro, Entre Rios do Oeste - PR, CEP: 85988-000, sócios componentes da sociedade empresaria limitada-que gira sob o nome de **C.M.S. WEILER & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Amazonas, nº498, Sala 01, Centro, CEP 85988-000, em Entre Rios do Oeste, PR, com Contrato Social Arquivado na JUCEPAR sob nº 41206120447, em 13/02/2008, resolvem alterar o Contrato Social mediante as cláusulas seguintes:

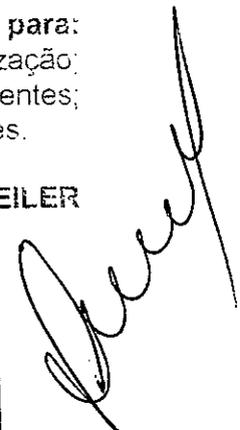
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do ingresso de sócios: Ingressa na sociedade **VILMAR WEILER**, brasileiro, Casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, empresário, nascido em 08/06/1965, em Crissiumal, RS, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4.070.127-3-SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 550.088.959-15, residente e domiciliado na Rua Demétrio Ribeiro, n.º 875, Centro, CEP 85.988-000, cidade de Entre Rios do Oeste, Pr;

CLÁUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade **CARMEN MARIA STEIN WEILER** a sócia acima qualificada, cedendo e transferindo, com o consentimento do outro sócio, 300 (Trezentas) quotas, pelo valor nominal de R\$ 300,00 (Trezentos reais), ao sócio ingressante, dando este plena, geral e irrevogável quitação das quotas cedidas ficando as quotas e o capital assim distribuído entre os sócios:

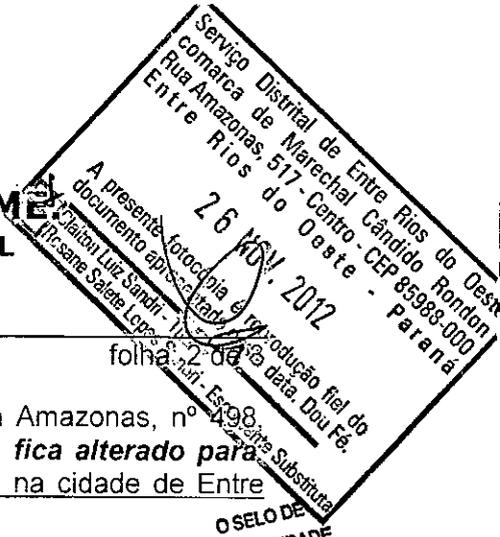
SÓCIOS	(%)	QUOTAS	CAPITAL – R\$
VILMAR WEILER	1.00	300	300,00
IGOR STEIN WEILER	99.00	29.700	29.700,00
TOTAL	100.00	30.000	30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: O objeto social que é de: Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Lanchonete e Restaurante; Comércio varejista de bebidas e Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP). **Fica Alterado para:** Comércio varejista de bebidas; Promoções e Eventos; Divulgação e Sonorização; Preparação, Montagem de Equipamentos Sonorização em veículos e Ambientes; Coleta e Transporte Rodoviário de Resíduos e Entulhos; Plantio e Poda de Árvores.

CLÁUSULA QUARTA - A razão social da empresa fica alterada para: **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME.**



C.M.S. WEILER & CIA. LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.356.744/0001-18
NIRE 41206120447



CLÁUSULA QUINTA - O endereço da sociedade que é na Rua Amazonas, nº 875, Sala 01, Centro, CEP 85.988-000, em Entre Rios do Oeste, PR; **fica alterado para** Rua Demétrio Ribeiro nº 875, Sala 01, Centro, CEP 85.988-000, na cidade de Entre Rios do Oeste, Paraná.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESTITUIÇÃO DO ADMINISTRADOR: Fica destituída do cargo de administradora da sociedade a sócia **CARMEN MARIA STEIN WEILER** a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: Desimpedimento: O sócio ingressante declara, sob as penas da Lei, que não incorrem nas proibições previstas em Lei, para o exercício da atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **VILMAR WEILER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Elcio Luiz Zimmermann - CRC/PR - 27.258/O-6 - Entre Rios do Oeste - PR

Processo Licitatório
Folha nº 48
Pato Bragado - PR

C.M.S. WEILER & CIA. LTDA - ME.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.356.744/0001-18
NIRE 41206120447

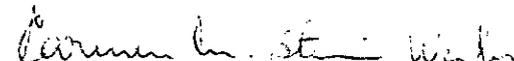
folha: 3 de 3

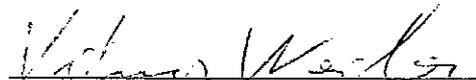
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, desde que não colidam com as disposições do presente instrumento,

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 4(quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2(duas) testemunhas obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

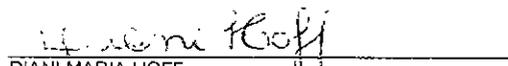
Entre Rios do Oeste - PR, 04 de Maio de 2009.

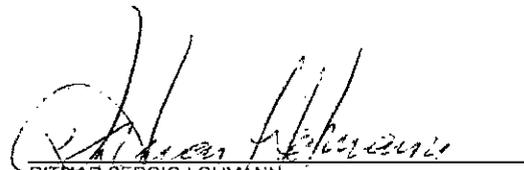

CARMEN MARIA STEIN WEILER

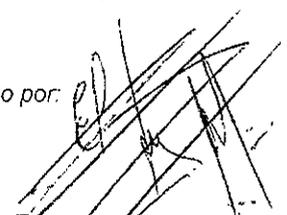

IGOR STEIN WEILER
Representado por sua Genitora: Carmen Maria Stein Weiler

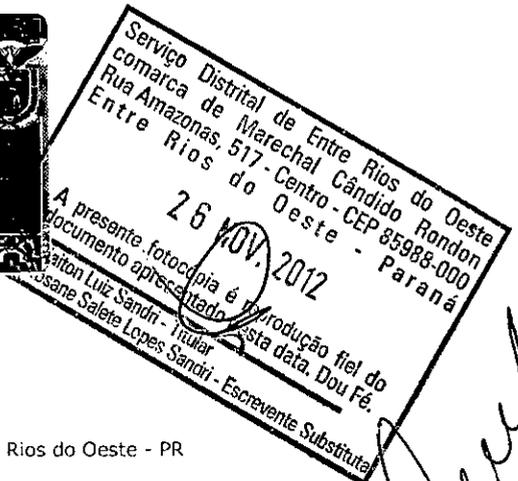

VILMAR WEILER

Testemunhas:


DIANI MARIA HOFF
RG nº. 5.723.505-5-SSP/PR


DITMAR-SERGIO LOHMANN
RG nº. 17822519-SSP/PR

Elaborado por:

Elcio Luiz Zimmermann
CRC/PR 027.258-0/6



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/05/2009
SOB NÚMERO: 20091867819
Protocolo: 09/186781-9, DE 05/05/2009

0-6 - Entre Rios do Oeste - PR

Empresa: 41 2 0612044 7

C.M.S. WEILER & CIA. LTDA ME

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

Processo Licitatório
Folha nº 49
Pato Bragado - PR

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 09.356.744/0001-18

NIRE 41206120447

OCULO DE
AUTENTICIDADE
FOI AFIXADO NA
ÚLTIMA PÁGINA

VILMAR WEILER, brasileiro, Casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, empresário, nascido em 08/06/1965, em Crissiumal, RS, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4.070.127-3-SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 550.088.959-15, e;

IGOR STEIN WEILER, brasileiro, solteiro, nascido em 14/11/2005, menor impúbere, empresário, inscrito no CPF sob n.º 080.245.739-89, portador da carteira de identidade RG n.º 12.372.839-4 SSP-PR, representado por seu genitor, **VILMAR WEILER**, supra qualificado, ambos residentes e domiciliados na Rua Demétrio Ribeiro, n.º 875, Casa, Centro, Entre Rios do Oeste - PR, CEP: 85988-000, sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome de **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, com sede na Rua Demétrio Ribeiro, n.º 875, Sala 01, Centro, CEP 85988-000, em Entre Rios do Oeste, PR, inscrita no CNPJ sob n.º 09.356.744/0001-18, com Contrato Social Arquivado na JUCEPAR sob n.º 41206120447, em 13/02/2008 e Primeira Alteração sob n.º 20091867819 em 12/05/2009, resolvem efetuar a presente alteração mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO SOCIAL: O objeto social que é de: Comércio varejista de bebidas; Promoções e Eventos; Divulgação e Sonorização; Preparação, Montagem de Equipamentos Sonorização em veículos e Ambientes; Coleta e Transporte Rodoviário de Resíduos e Entulhos; Plantio e Poda de Árvores. **Fica Alterado para:** Comércio varejista de bebidas; Promoções e Eventos; Divulgação e Sonorização; Preparação, Montagem de Equipamentos Sonorização em veículos e Ambientes; Varrição de ruas, Coleta e Transporte Rodoviário de Resíduos e Entulhos; Plantio e Poda de Árvores; Prestação de Serviços e Manutenção de: Hortas; Corte de grama, jardinagem, limpeza e conservação em imóveis; Limpeza, Roçada e Conservação em Estradas Municipais; Serviços de Auxilio Administrativo e Operacional; Serviços de Preparação de Refeições.

CLÁUSULA SEGUNDA - O endereço da **Filial 001** que é na Rua Amazonas, n.º 476, Sala, CEP 85988-000, em Entre Rios do Oeste, PR; **Fica alterado para:** Rua Uruguai n.º 820, Sala, Centro, CEP 85.988-000, na cidade de Entre Rios do Oeste, Paraná.

Página 1

Marcelo Jean Zimmermann - CRC/PR 056271/P-9 - (45) 3257-1105 - Entre Rios do Oeste - PR

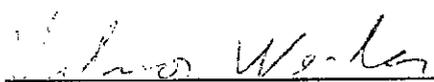
Processo Licitatório
Folha n.º 50
Pato Bragado - PR

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.356.744/0001-18
NIRE 41206120447

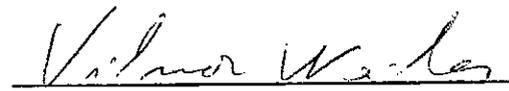
CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, desde que não colidam com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro (04) vias, na presença de duas testemunhas.

Entre Rios do Oeste - PR, 24 de Junho de 2009.

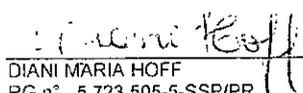


VILMAR WEILER



IGOR STEIN WEILER
Representado por seu Genitor: Vilmar Weiler

Testemunhas:



DIANI MARIA HOFF
RG nº. 5.723.505-5-SSP/PR



DITMAR SERGIO LOHMANN
RG nº. 17822519-SSP/PR

Elaborado por:



Marcelo Jean Zimmermann
CRC PR/056271/P-9

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/06/2009
SOB NÚMERO: 20092667752
Protocolo: 09/266773-2, DE 24/06/2009
Empresa: 41 2 0612044 7
WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

Página 2

Serviço Distrital de Registro de Imóveis - CRC/PR 056271/P-9 - (45) 3257-1105 - Entre Rios do Oeste - PR
comarca de Jandaia do Sul - Entre Rios do Oeste - PR
Rua Amarelas, 517 - Centro - CEP 85988-000
Entre Rios do Oeste - Paraná
25 NOV 2012
Este presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ato. Dou Fé.
Luiz Sardi - Titular
Salato Lopes Sardi - Escrivão

Processo Licitatório
Folha nº 51
Pato Bragado - PR

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.356.744/0001-18
NIRE 41206120447

VILMAR WEILER, brasileiro, Casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, empresário, nascido em 08/06/1965, em Mississol, RS, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4.070.127-3-SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 550.088.959-15, e;

IGOR STEIN WEILER, brasileiro, solteiro, nascido em 14/11/2005, menor impúbere, empresário, inscrito no CPF sob n.º 080.245.739-89, portador da carteira de identidade RG n.º 12.372.839-4 SSP-PR, representado por seu genitor, **VILMAR WEILER**, supra qualificado, ambos residentes e domiciliados na Rua Demétrio Ribeiro, n.º 875, Casa, Centro, Entre Rios do Oeste - PR, CEP: 85988-000, sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome de **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, com sede na Rua Demétrio Ribeiro, n.º875, Sala 01, Centro, CEP 85988-000, em Entre Rios do Oeste, PR, inscrita no CNPJ sob n.º 09.356.744/0001-18, com Contrato Social Arquivado na JUCEPAR sob n.º 41206120447, em 13/02/2008 e Última Alteração sob n.º 20092667732 em 26/06/2009, resolvem efetuar a presente alteração mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO SOCIAL: O objeto social que é de: Comércio varejista de bebidas; Promoções e Eventos; Divulgação e Sonorização; Preparação, Montagem de Equipamentos Sonorização em veículos e Ambientes; Varrição de ruas, Coleta e Transporte Rodoviário de Resíduos e Entulhos; Plantio e Poda de Árvores; Prestação de Serviços e Manutenção de: Hortas; Corte de grama, jardinagem, limpeza e conservação em imóveis; Limpeza, Roçada e Conservação em Estradas Municipais; Serviços de Auxilio Administrativo e Operacional; Serviços de Preparação de Refeições. **Fica Alterado para:** Comércio varejista de bebidas; Promoções e Eventos; Divulgação e Sonorização; Preparação, Montagem de Equipamentos Sonorização em veículos e Ambientes; Prestação de Serviços e Manutenção de: Hortas; Plantio e Poda de Árvores; Corte de grama, jardinagem, Capinação, Varrição de ruas, Coleta e Transporte Rodoviário de Resíduos e Entulhos, limpeza e conservação em imóveis; Limpeza, Roçada e Conservação em Estradas Municipais; Serviços de Auxilio Administrativo e Operacional; Serviços de Preparação de Refeições; Transporte Rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio Varejista de materiais de construção em geral; Serviços de Construção e reformas de obras; Construção de edifícios residenciais, comerciais e industriais; Construção de instalações esportivas e recreativas; Instalação e construção de cercas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; Obras de Terraplenagem.

Página 1

Marcelo Jean Zimmermann - CRC/PR 056271/P-9 - (45) 3257-1105 - Entre Rios do Oeste - PR

Processo Licitatório
Folha n.º 52
Pato Bragado - PR

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.356.744/0001-18
NIRE 41206120447

CLÁUSULA SEGUNDA - A Filial 001, com sede na Rua Uruguai nº 820, Sala, Centro, CEP 85.988-000, na cidade de Entre Rios do Oeste, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 09.356.744/0002-07 e registrada na JUCEPAR sob nº 41901021478 em 13/02/2008, se dedica ao mesmo ramo de atividade da Matriz.

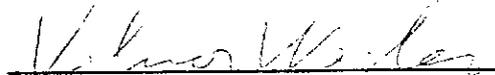
CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, desde que não colidam com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro (04) vias, na presença de duas testemunhas.

Entre Rios do Oeste - PR, 15 de Julho de 2009.



VILMAR WEILER

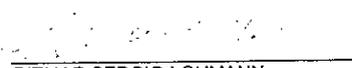


IGOR STEIN WEILER
Representado por seu Genitor: Vilmar Weiler

Testemunhas:



DIANI MARIA HOFF
RG nº. 5.723.505-5-SSP/PR



DITMAR SERGIO LOHMANN
RG nº. 17822519-SSP/PR

Elaborado por:

Marcelo Jeon Zimmermann
CRC PR/056271/P-9

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2009
SOB NÚMERO: 20093166737
Protocolo: 09/316673-7, DE 17/07/2009
Empresa: 41 2 0612044 7
WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

SERVIÇO DISTRIAL

Entre Rios do Oeste - Paraná
Marechal Cândido Rondon
Centro - CEP 85988-000

27 NOV 2012

A presente fotocópia é reprodução fiel do original apresentado nesta data. Dou Fé.

Luiz Carlos Salvaro - Escrivão Substituto

Processo Licitatório
Folha nº 53
Pato Bragado - PR

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

Rua Uruguai, 820, Centro

Entre Rios do Oeste, Paraná

CNPJ n.º 09.356.744/0002-07

Inscrição Estadual n.º 90430740-80

Inscrição Municipal n.º 4510337

Fone (45) 9966-7013

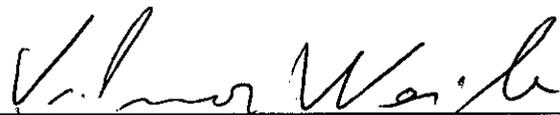
À Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR
Pregão Presencial nº 103/2012

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, por intermédio de seu representante legal, o Sr. VILMAR WEILER, portador do documento de identidade RG nº 4.070.127-3-SSP-PR, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 550.088.959-15, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Entre Rios do Oeste - Pr, 23 de Novembro de 2012.



Vilmar Weiler - Sócio Administrador

Rua Demétrio Ribeiro, 875, Centro

Entre Rios Do Oeste - PR

RG n.º 4.070.127-3-SSP-PR

CPF n.º 550.088.959-15



Processo Licitatório
Folha nº <u>54</u>
Pato Bragado - PR

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

Rua Uruguai, 820, Centro

Entre Rios do Oeste, Paraná

CNPJ n.º 09.356.744/0002-07

Inscrição Estadual n.º 90430740-80

Inscrição Municipal n.º 4510337

Fone (45) 9966-7013

PROPOSTA DE PREÇOS

Entre Rios do Oeste, PR, 23 de Novembro de 2012.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 103/2012

Prezados Senhores: Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao Registro de Preço para futura e eventual contratação de mão de obra para controle e combate de formigas cortadeiras, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 103/2012, conforme relacionado abaixo:

LOTE N.º	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Quantidade estimada	Unidade Medida	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
01	a) Mão de obra para combate e controle da formiga cortadeira.	500,00	Diária (8h p/ pessoa)	89,00	44.500,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 44.500,00 (Quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

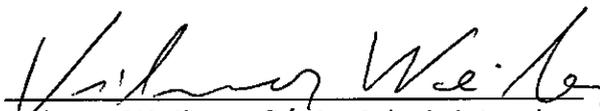
O Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: De acordo com disposto em Edital de Pregão Presencial n.º 103/2012.

Declaramos que em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observamos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente!



Vilmar Weiler - Sócio Administrador
Rua Demétrio Ribeiro, 875, Centro
Entre Rios Do Oeste - PR
RG n.º 4.070.127-3-SSP-PR
CPF n.º 550.088.959-15



Processo Licitatório
Folha nº 55
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: ENTRE RIOS DO OESTE - PARANÁ
CNPJ n.º 09.356.744/0002-07
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 103/2012
Data de Abertura: 27/11/2012 às 09:10 HORAS.
ENVELOPE Nº 01 - "P R O P O S T A"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1943

Data: 27 11 12

HS: R#30 Marcio

Serviço Distrital de Entre Rios do Oeste
 comarca de Marechal Cândido Rondon
 Rua Amazonas, 517 - Centro - CEP 85988-000
 Entre Rios do Oeste - Paraná
 25/01/2012
 A presente fotografia é reprodução fiel do
 documento apresentado e esta dá fé do
 conteúdo dos fatos e atos nela
 mencionados.
 Ecliton Luiz Zimmermann - Escrevente Substituto

**C.M.S. WEILER & CIA. LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

O SELO DE
 AUTENTICIDADE
 FOI AFIXADO NA
 ÚLTIMA FOLHA

1) **CARMEN MARIA STEIN WEILER**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, inscrita no CPF sob nº 598.717.929-72, portadora da carteira de identidade nº 108.863-0 SSP-PR;

2) **IGOR STEIN WEILER**, brasileiro, solteiro, nascido em 14/11/2005, menor impúbere, empresário, inscrito no CPF nº 080.245.739-89, portador da carteira de identidade RG nº 12.372.839-4 SSP-PR, representado por sua mãe, **CARMEN MARIA STEIN WEILER**, supra qualificada, ambos residentes e domiciliados na Rua Amazonas, nº476, Casa, Centro, Entre Rios do Oeste - PR, CEP: 85988-000, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada**, que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **C.M.S. WEILER & CIA. LTDA.** e terá sede e domicílio na Rua Amazonas, nº498, Sala 01, Centro, Entre Rios do Oeste - PR., CEP 85988-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Lanchonete e Restaurante; Comércio varejista de bebidas e Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 18/02/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
CARMEN MARIA STEIN WEILER	1.00	300	300,00
IGOR STEIN WEILER	99.00	29.700	29.700,00
TOTAL	100.00	30.000	30.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **CARMEN MARIA STEIN WEILER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra

Processo Licitatório
 Folha nº 56
 Pato Bragado - PR

SELO DE AUTENTICIDADE
FOLIAREAS
ULTIMA PAGINA
25 NOV 2012
Serviço Distrital de Entre Rios do Oeste - PR
comarca de Marechal Cândido Rondon
Rua Amazonas, 517 - Centro - CEP 85988-000
Entre Rios do Oeste - Paraná
WELLER & CIA. LTDA.
CONTRATO SOCIAL

folha: 2 de 3

judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticados os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ABERTURA DE FILIAL: Fica criada a Filial 001, no município de Entre Rios do Oeste - PR, com sede na Rua Amazonas, nº476, Sala, CEP 85988-000.

§ 1.º A filial iniciará suas atividades em 18/02/2008.

§ 2.º A filial dedicará-se à ao mesmo ramo de atividade da matriz.

§ 3.º Fica destacado para esta filial um capital no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para fins fiscais.

Elcio Luiz Zimmermann - CRC/PR - 27.258/O-6 - Entre Rios do Oeste - PR

Processo Licitatório
Folha nº 57
Pato Bragado - PR

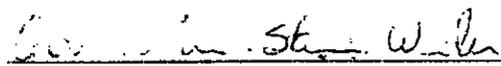
**C.M.S. WEILER & CIA. LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

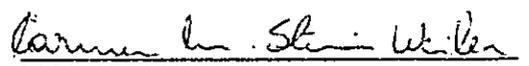
folha: 3 de 3

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

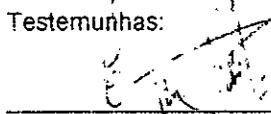
E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 4(quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2(duas) testemunhas obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

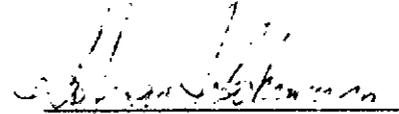
Entre Rios do Oeste - PR, 07 de Fevereiro de 2008


CARMEN MARIA STEIN WEILER

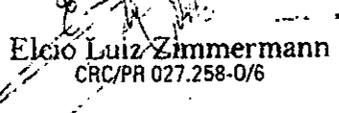

IGOR STEIN WEILER
Representado por sua mae Carmen Maria Stein Weiler

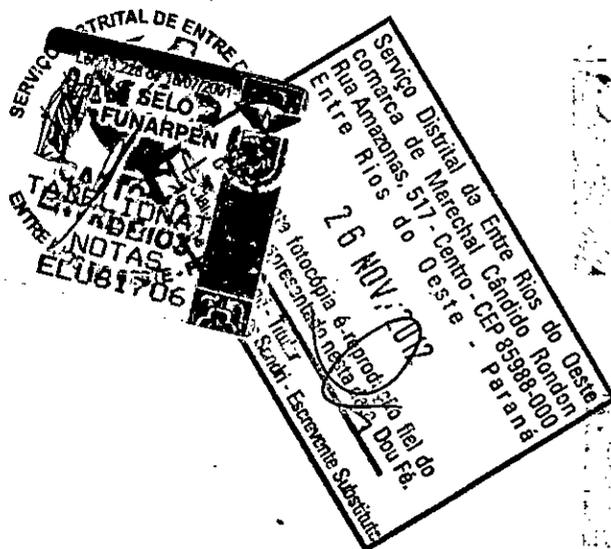
Testemunhas:


ELCIO LUIZ ZIMMERMANN
RG nº. 3.531.721-0-SSP/PR


DITMAR SERGIO LOHMANN
RG nº. 17822519-SSP/PR

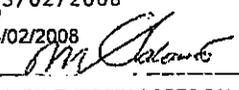
Elaborado por:


Elcio Luiz Zimmermann
CRC/PR 027.258-0/6



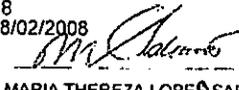
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/02/2008
SOB NÚMERO: 41206120447
Protocolo: 08/051775-7, DE 08/02/2008

C.M.S. WEILER & CIA LTDA
2634609


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/02/2008
SOB NÚMERO: 41901021478
Protocolo: 08/051775-7, DE 08/02/2008

Empresa: 41 2 0612044 7
C.M.S. WEILER & CIA LTDA
2634613


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Elcio Luiz Zimmermann - CRC/PR - 27.258/O-6 - Entre Rios do Oeste - PR

Processo Licitatório
Folha nº 38
Pato Bragado - PR

Serviço Distrital de Entre Rios do Oeste
comarca de Marechal Cândido Rondon
Rua Amazonas, 517 - Centro - CEP 85988-000
Entre Rios do Oeste - Paraná

23 NOV. 2012

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado e autenticada. Dou Fé.

Cláudio Luiz Zimmermann - Escrivente Substituto

O SELO DE
AUTENTICIDADE
FOI AFIXADO NA
ÚLTIMA FOLHA

C.M.S. WEILER & CIA. LTDA - ME.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.356.744/0001-18
NIRE 41206120447

folha: 1 de 3

CARMEN MARIA STEIN WEILER, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF sob nº 598.717.929-72, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.108.863-0 SSP-PR;

IGOR STEIN WEILER, brasileiro, solteiro, nascido em 14/11/2005, menor impúbere, empresário, inscrito no CPF sob nº 080.245.739-89, portador da carteira de identidade RG nº 12.372.839-4 SSP-PR, representado por sua genitora, **CARMEN MARIA STEIN WEILER**, supra qualificada, ambos residentes e domiciliados na Rua Demétrio Ribeiro, nº 875, Casa, Centro, Entre Rios do Oeste - PR, CEP: 85988-000, sócios componentes da sociedade empresaria limitada-que gira sob o nome de **C.M.S. WEILER & CIA LTDA - ME.** com sede na Rua Amazonas, nº498, Sala 01, Centro, CEP 85988-000, em Entre Rios do Oeste, PR, com Contrato Social Arquivado na JUCEPAR sob nº 41206120447, em 13/02/2008. resolvem alterar o Contrato Social mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do ingresso de sócios: Ingressa na sociedade **VILMAR WEILER**, brasileiro, Casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, empresário, nascido em 08/06/1965, em Crissiumal, RS, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4.070.127-3-SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 550.088.959-15, residente e domiciliado na Rua Demétrio Ribeiro, n.º 875, Centro, CEP 85.988-000, cidade de Entre Rios do Oeste, Pr;

CLÁUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade **CARMEN MARIA STEIN WEILER** a sócia acima qualificada, cedendo-e transferindo, com o consentimento do outro sócio, 300 (Trezentas) quotas, pelo valor nominal de R\$ 300,00 (Trezentos reais), ao sócio ingressante, dando este plena, geral e irrevogável quitação das quotas cedidas ficando as quotas e o capital assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	CAPITAL - R\$
VILMAR WEILER	1.00	300	300,00
IGOR STEIN WEILER	99.00	29.700	29.700,00
TOTAL	100,00	30.000	30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: O objeto social que é de: Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Lanchonete e Restaurante; Comércio varejista de bebidas e Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP). **Fica Alterado para:** Comércio varejista de bebidas; Promoções e Eventos; Divulgação e Sonorização; Preparação, Montagem de Equipamentos Sonorização em veículos e Ambientes; Coleta e Transporte Rodoviário de Resíduos e Entulhos; Plantio e Poda de Árvores.

CLÁUSULA QUARTA - A razão social da empresa fica alterada para: **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.**

C.M.S. WEILER & CIA. LTDA - ME.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 09.356.744/0001-18

NIRE 41206120447



CLÁUSULA QUINTA - O endereço da sociedade que é na Rua Amazonas, Sala 01, Centro, CEP 85.988-000, em Entre Rios do Oeste, PR; **fica alterado para** Rua Demétrio Ribeiro nº 875, Sala 01, Centro, CEP 85.988-000, na cidade de Entre Rios do Oeste, Paraná.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESTITUIÇÃO DO ADMINISTRADOR: Fica destituída do cargo de administradora da sociedade a sócia **CARMEN MARIA STEIN WEILER**, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: Desimpedimento: O sócio ingressante declara, sob as penas da Lei, que não incorrem nas proibições previstas em Lei, para o exercício da atividade mercantil.

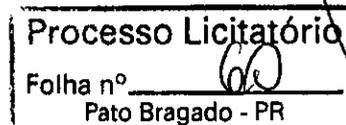
CLÁUSULA DÉCIMA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **VILMAR WEILER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Elcio Luiz Zimmermann - CRC/PR - 27.258/O-6 - Entre Rios do Oeste - PR



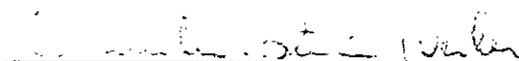
C.M.S. WEILER & CIA. LTDA - ME.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.356.744/0001-18
NIRE 41206120447

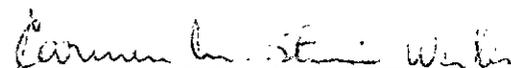
folha: 3 de 3

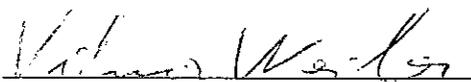
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, desde que não colidam com as disposições do presente instrumento,

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 4(quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2(duas) testemunhas obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Entre Rios do Oeste - PR, 04 de Maio de 2009.

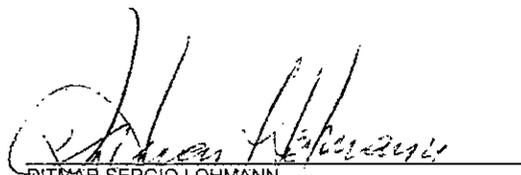

CARMEN MARIA STEIN WEILER


IGOR STEIN WEILER
Representado por sua Genitora: Carmen Maria Stein Weiler

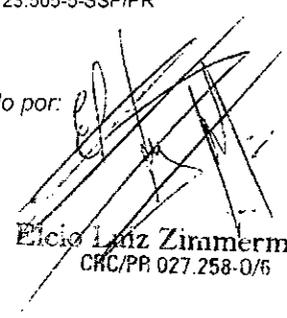

VILMAR WEILER

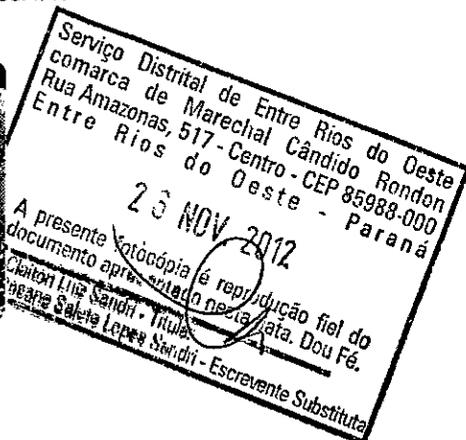
Testemunhas:


DIANI MARIA HOFF
RG nº. 5.723.505-5-SSP/PR


DITMAR-SERGIO LOHMANN
RG nº. 17822519-SSP/PR

Elaborado por:


Elcio Luiz Zimmermann
CRC/PR 027.258-0/6



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/05/2009
SOB NÚMERO: 20091867819
Protocolo: 09/186781-9, DE 05/05/2009

-/O-6 - Entre Rios do Oeste - PR

Empresa: 41 2 0612044 7

LUIS CARLOS SALVARO E ENXELSON LUIZA ME

LUIS CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL


Processo Licitatório
Folha nº 67
Pato Bragado - PR

Serviço Distrital de Entre Rios do Oeste
comarca de Maracá, Cândia Rondon
Rua Amazonas, 517 - Centro - CEP 85988-000
Entre Rios do Oeste - Paraná

27 NOV. 2012

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.

Cláudio Luiz Sansa - Tabelião
Rosane Galati Lopes Sandri - Escrivã

O SELO
AUTENTICIDADE
FOI AFIXADO NA
ÚLTIMA FOLHA

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.356.744/0001-18
NIRE 41206120447

VILMAR WEILER, brasileiro, Casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, empresário, nascido em 08/06/1965, em Crissiumal, RS, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4.070.127-3-SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 550.088.959-15, e;

IGOR STEIN WEILER, brasileiro, solteiro, nascido em 14/11/2005, menor impúbere, empresário, inscrito no CPF sob n.º 080.245.739-89, portador da carteira de identidade RG n.º 12.372.839-4 SSP-PR, representado por seu genitor, **VILMAR WEILER**, supra qualificado, ambos residentes e domiciliados na Rua Demétrio Ribeiro, n.º 875, Casa, Centro, Entre Rios do Oeste - PR, CEP: 85988-000, sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome de **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, com sede na Rua Demétrio Ribeiro, n.º875, Sala 01, Centro, CEP 85988-000, em Entre Rios do Oeste, PR, inscrita no CNPJ sob n.º 09.356.744/0001-18, com Contrato Social Arquivado na JUCEPAR sob n.º 41206120447, em 13/02/2008 e Primeira Alteração sob n.º 20091867819 em 12/05/2009, resolvem efetuar a presente alteração mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO SOCIAL: O objeto social que é de: Comércio varejista de bebidas; Promoções e Eventos; Divulgação e Sonorização; Preparação, Montagem de Equipamentos Sonorização em veículos e Ambientes; Coleta e Transporte Rodoviário de Resíduos e Entulhos; Plantio e Poda de Árvores. **Fica Alterado para:** Comércio varejista de bebidas; Promoções e Eventos; Divulgação e Sonorização; Preparação, Montagem de Equipamentos Sonorização em veículos e Ambientes; Varrição de ruas, Coleta e Transporte Rodoviário de Resíduos e Entulhos; Plantio e Poda de Árvores; Prestação de Serviços e Manutenção de: Hortas; Corte de grama, jardinagem, limpeza e conservação em imóveis; Limpeza, Roçada e Conservação em Estradas Municipais; Serviços de Auxílio Administrativo e Operacional; Serviços de Preparação de Refeições.

CLÁUSULA SEGUNDA - O endereço da Filial 001 que é na Rua Amazonas, n.º476, Sala, CEP 85988-000, em Entre Rios do Oeste, PR; **Fica alterado para:** Rua Uruguai n.º 820, Sala, Centro, CEP 85.988-000, na cidade de Entre Rios do Oeste, Paraná.

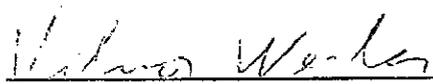
Processo Licitatório
Folha n.º 02
Pato Bragado - PR

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.356.744/0001-18
NIRE 41206120447

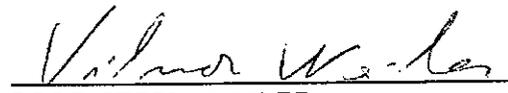
CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, desde que não colidam com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro (04) vias, na presença de duas testemunhas.

Entre Rios do Oeste - PR, 24 de Junho de 2009.



VILMAR WEILER



IGOR STEIN WEILER
Representado por seu Genitor: Vilmar Weiler

Testemunhas:



DIANI MARIA HOFF
RG nº. 5.723.505-5-SSP/PR



DITMAR SERGIO LOHMANN
RG nº. 17822519-SSP/PR

Elaborado por:



Marcelo Jean Zimmermann
CRC PR/056271/P-9

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/06/2009
SOB NÚMERO: 20092667732
Protocolo: 09/266773-2. DE 24/06/2009

Empresa: 41 2 0612044 7
WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

Página 2



Entre Rios do Oeste - PR, 26 de Junho de 2009
Rua, 517 - Centro - CEP 85988-000
Entre Rios do Oeste - Paraná

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, Dou Fé.

26 JUN. 2009

Claiton Luiz Sandri - Titular
Rosane Saete Lopes Sandri - Escrevente Substituta

Processo Licitatório
Folha nº 63
Pato Bragado - PR

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.356.744/0001-18
NIRE 41206120447



O SELLO DE
AUTENTICIDADE
FOI AFIXADO NA
ÚLTIMA FOLHA

VILMAR WEILER, brasileiro, Casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, empresário, nascido em 08/06/1965, em Crissiumal, RS, portador da Carteira de Identidade RG n.º 127-3-SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 550.088.959-15, e;

IGOR STEIN WEILER, brasileiro, solteiro, nascido em 14/11/2005, menor impúbere, empresário, inscrito no CPF sob n.º 080.245.739-89, portador da carteira de identidade RG n.º 12.372.839-4 SSP-PR, representado por seu genitor, **VILMAR WEILER**, supra qualificado, ambos residentes e domiciliados na Rua Demétrio Ribeiro, n.º 875, Casa, Centro, Entre Rios do Oeste - PR, CEP: 85988-000, sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome de **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, com sede na Rua Demétrio Ribeiro, n.º 875, Sala 01, Centro, CEP 85988-000, em Entre Rios do Oeste, PR, inscrita no CNPJ sob n.º 09.356.744/0001-18, com Contrato Social Arquivado na JUCEPAR sob n.º 41206120447, em 13/02/2008 e Última Alteração sob n.º 20092667732 em 26/06/2009, resolvem efetuar a presente alteração mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO SOCIAL: O objeto social que é de: Comércio varejista de bebidas; Promoções e Eventos; Divulgação e Sonorização; Preparação, Montagem de Equipamentos Sonorização em veículos e Ambientes; Varrição de ruas, Coleta e Transporte Rodoviário de Resíduos e Entulhos; Plantio e Poda de Árvores; Prestação de Serviços e Manutenção de: Hortas; Corte de grama, jardinagem, limpeza e conservação em imóveis; Limpeza, Roçada e Conservação em Estradas Municipais; Serviços de Auxílio Administrativo e Operacional; Serviços de Preparação de Refeições. **Fica Alterado para:** Comércio varejista de bebidas; Promoções e Eventos; Divulgação e Sonorização; Preparação, Montagem de Equipamentos Sonorização em veículos e Ambientes; Prestação de Serviços e Manutenção de: Hortas; Plantio e Poda de Árvores; Corte de grama, jardinagem, Capinação, Varrição de ruas, Coleta e Transporte Rodoviário de Resíduos e Entulhos, limpeza e conservação em imóveis; Limpeza, Roçada e Conservação em Estradas Municipais; Serviços de Auxílio Administrativo e Operacional; Serviços de Preparação de Refeições; Transporte Rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio Varejista de materiais de construção em geral; Serviços de Construção e reformas de obras; Construção de edifícios residenciais, comerciais e industriais; Construção de instalações esportivas e recreativas; Instalação e construção de cercas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; Obras de Terraplenagem.

Página 1

Marcelo Jean Zimmermann - CRC/PR 056271/P-9 - (45) 3257-1105 - Entre Rios do Oeste - PR

Processo Licitatório
Folha nº 64
Pato Bragado - PR

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.356.744/0001-18
NIRE 41206120447

CLÁUSULA SEGUNDA – A Filial 001, com sede na Rua Uruguai nº 820, Sala, Centro, CEP 85.988-000, na cidade de Entre Rios do Oeste, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 09.356.744/0002-07 e registrada na JUCEPAR sob nº 41901021478 em 13/02/2008, se dedica ao mesmo ramo de atividade da Matriz.

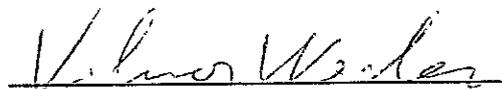
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, desde que não colidam com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro (04) vias, na presença de duas testemunhas.

Entre Rios do Oeste - PR, 15 de Julho de 2009.

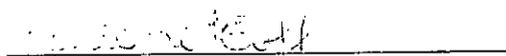


VILMAR WEILER



IGOR STEIN WEILER
Representado por seu Genitor: Vilmar Weiler

Testemunhas:



DIANI MARIA HOFF
RG nº. 5.723.505-5-SSP/PR



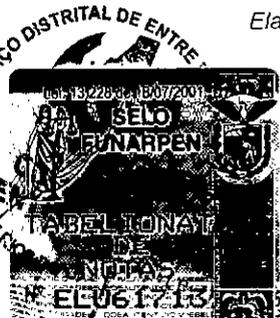
DITMAR SERGIO LOHMANN
RG nº. 17822519-SSP/PR

Elaborado por: 
Marcelo Jean Zimmermann
CRC PR/056271/P-9

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/07/2009
SOB NÚMERO: 20093166737
Protocolo: 09/316673-7, DE 17/07/2009
Empresa: 41 2 0612044 7
WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

Página 2

al de Entre Rios do Oeste
Marechal Cândido Rondon
577 - Centro - CEP 85988-000
do Oeste - Paraná
Marcelo Jean Zimmermann - CRC/PR 056271/P-9 - (45) 3257-1105 - Entre Rios do Oeste - PR



28 NOV. 2012
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.
Silton Luiz Sandin - Titular
Regene Salete Lopes Sardin - Escrevente Substituto

Processo Licitatório
Folha nº 05
Pato Bragado - PR



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 4.070.127 3

NOME: VILMAR WEILER

FILIAÇÃO: OSCAR VICENTE WEILER
DORI THERESINHA ALTENHOFEN WEILER

DATA DE NASCIMENTO: 08/06/1965 NATURALIDADE: CRISTUMAL/RS

CÍVILIDADE: PARANÁ

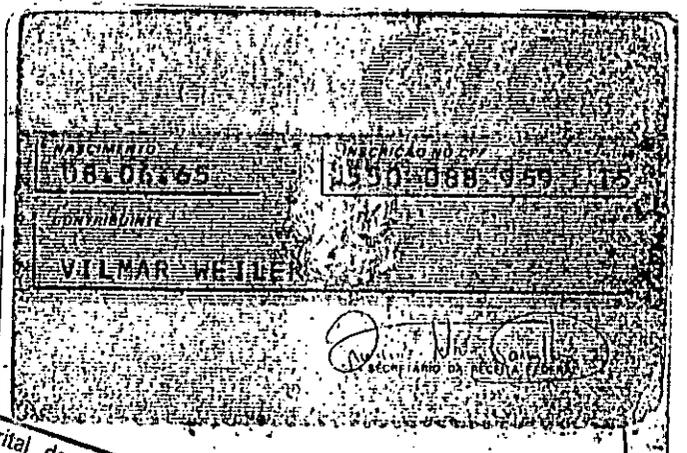
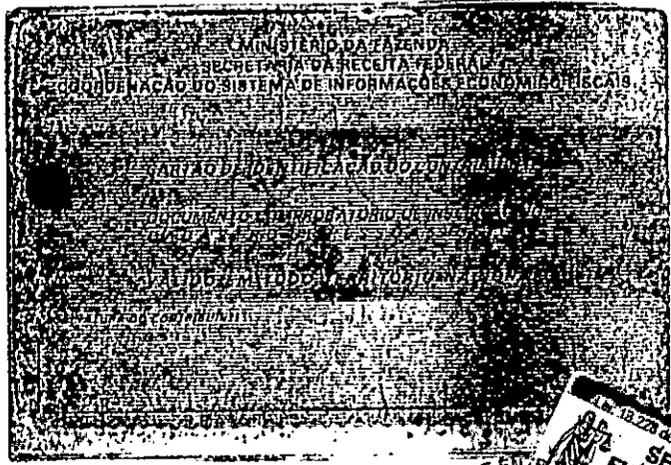
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SERVIÇO DISTRITAL DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR
SELO FUNARPEN
ESTABELECE O DÍGITO DE NOTAS
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 61658

Distrital de Entre Rios do Oeste
Rua de Marechal Cândido Rondon
Fazendas, 517 - Centro - CEP 85988-000
Entre Rios do Oeste - Paraná

23 NOV 2012

Documento fotocópia e reprodução fiel do original apresentado em nome de
Rosane Selata Lopes Bandri - Escrivente Substituta



SERVIÇO DISTRITAL DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR
SELO FUNARPEN
ESTABELECE O DÍGITO DE NOTAS
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 61659

Distrital de Entre Rios do Oeste
Rua de Marechal Cândido Rondon
Fazendas, 517 - Centro - CEP 85988-000
Entre Rios do Oeste - Paraná

23 NOV 2012

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado em nome de
Rosane Selata Lopes Bandri - Escrivente Substituta

Processo Licitação
Folha nº 00
Pato Bragado - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.356.744/0002-07
FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/02/2008

NOME EMPRESARIAL
WEILER PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R URUGUAI

NÚMERO COMPLEMENTO
820

CEP
85.988-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ENTRE RIOS DO OESTE

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/02/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Approved by Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 16/11/2012 às 16:03:41 (data e hora de Brasília).

Voltar

Processo Licitatório
Folha nº 07
Pato Bragado - PR

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000392012-14025744

Nome: WEILER PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 09.356.744/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/11/2012.

Válida até 15/05/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório
Folha nº _____
Pato Bragado - PR

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09356744/0002-07
Razão Social: WEILER PROMOCOES E EVENTOS LTDA ME
Endereço: R AMAZONAS 476 / CENTRO / ENTRE RIOS DO OESTE / PR / 85988-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2012 a 15/12/2012 ✓

Certificação Número: 2012111616062862589624

Informação obtida em 16/11/2012, às 16:06:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Processo Licitatório
Folha nº 69
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WEILER PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 09.356.744/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

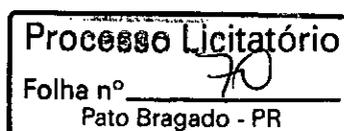
Emitida às 16:51:07 do dia 23/08/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2013.

Código de controle da certidão: **66E4.3432.4798.E337**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 9794721-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.356.744/0002-07**

Nome: **WEILER PROMOCOES E EVENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

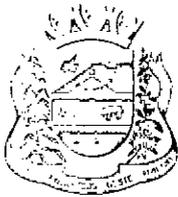
Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 16/03/2013 - Fornecimento Gratuito

 PARANÁ	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 9794721-21 Emitida Eletronicamente via Internet 16/11/2012 - 16:06:08 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--	--

Processo Licitatório
Folha nº 71
Pato Bragado - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
 C.N.P.J. : 95.719.449/0001-10
 Rua: Tocantins, Nº600 - Área Central - CEP: 85988000 Entre Rios do Oeste - PR
 E-mail:
 Home Page:

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA
 Nº 4480/2012**

Nome do Requerente: WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
Razão Social: WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 09356744000207
CMC: 397
Ativ. Principal: -
Endereço: RUA URUGUAI Nº: 820
Bairro: CENTRO
Complemento: FILIAL

Cidade: ENTRE RIOS DO OESTE UF: PR

Finalidade: LICITAÇÃO
Observação:
Situação do CMC: Empresa com situação de Cadastro Ativa

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Publica Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido

Entre Rios do Oeste - PR sexta-feira, 16 de novembro de 2012

Certidão Válida até 16/12/2012

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda
 () através do código de autenticidade Nº4480
 Aprovada pela IN/SMFA nº 007/2001-SMFA.
 Emitente: acessoexterno

Processo Licitatório
 Folha nº 72
 Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WEILER PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.356.744/0002-07
Certidão n°: 10574391/2012
Expedição: 16/11/2012, às 16:11:59
Validade: 14/05/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que WEILER PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.356.744/0002-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON- ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Titular

Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cleon Eliezer de Camargo
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
Schirlei Beatriz Costa
AUX. JURAMENTADOS



CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº 09.356.744/0002-07, com sede na Rua Uruguai, nº 820, Centro, Município de Entre Rios do Oeste, nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 23 de novembro de 2012 - 14:04 horas.

Carla P. S. de Camargo
Carla P. S. de Camargo
E. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Tiradentes, 1120 Edifício do Fórum
CNPJ 06.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

Rua Tiradentes, 1120 - centro- Edifício do Fórum - Mal. Cdo. Rondon-PRCEP 85960-000 Fone/Fax: (45) 3254-97.09

Processo Licitatório
Folha nº 74
Pato Bragado - PR

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO Número 004 (quatro), 00023 (vinte e três) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00023 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2011 a 31/12/2011

Razão Social: WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. - ME
 Endereço: RUA DEMETRIO RIBEIRO, 875, SALA 01
 Bairro: CENTRO
 Cidade: ENTRE RIOS DO OESTE
 Estado: PR
 Registro na Junta Comercial do Paraná 41206120447
 Data do Registro: 01/02/2008
 Inscrição Estadual: 90430733-51
 C.N.P.J./C.P.F.: 09.356.744/0001-18

Serviço Distrital de Entre Rios do Oeste
 comarca de Marechal Cândido Rondon
 Rua Amazonas, 517 - Centro - CEP 85988-000
 Entre Rios do Oeste - Paraná

26 NOV 2012

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado no nº 3º data, Dou Fé.

Cláudia Lúcia S. Lopes Senzai - Escrevente Substituída

OSSEL DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA CÂMERA PÚBLICA

ENTRE RIOS DO OESTE , 01 de Janeiro de 2011

Vilmar Weiler
 VILMAR WEILER
 SOCIO/ADMINISTRADOR
 RG: 4.070.127-3 SSP/PR
 CPF: 550.088.959-15

Elio Luiz Zimmermann
 ELIO LUIZ ZIMMERMANN
 CONTADOR
 RG: 3.531.721-0 SSP/PR
 CRC: PR-027258/O-6 UF: PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
 Termo de Autenticação 12/043387-7
 presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, ache-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
 MARECHAL CÂNDIDO RONDON
 3 MAIO 2012
 CRISTIANE MARIA LEMOS PRESTES
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA



Processo Licitatório
 Folha nº 75
 Pato Bragado - PR

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. - ME
 CNPJ: 09.356.744/0001-18
 Cordilheira Sistema Contábil
 Consolidação: Empresa

Balço Patrimonial

Folha: 14
 Data: 31/12/2011
 Hora: 17:10

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2011

	12/2011	12/2010
ATIVO	79.134,67	47.713,69
ATIVO CIRCULANTE	27.864,67	34.713,69
DISPONIBILIDADES	27.864,67	33.421,38
CAIXA	27.864,67	33.421,38
CAIXA		
VALORES A RECEBER	0,00	1.292,31
IMPOSTOS A RECUPERAR	0,00	1.292,31
INSS A RECUPERAR	0,00	1.292,31
ATIVO PERMANENTE	51.270,00	13.000,00
ATIVO IMOBILIZADO	51.270,00	13.000,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1.270,00	0,00
COMPUTADOR CORE LGA E IMPRESS.HP-02/11	1.270,00	0,00
VEICULOS COMERCIAIS	50.000,00	13.000,00
PAS/MOTOCIC. HONDA CBX 200 STRADA ANO 00/01 PLACA HPP-1541 03/11	4.000,00	0,00
FIAT UNO MILLE FIRE ANO 2002 PLACA DIN-2816 05/10	13.000,00	13.000,00
PAS/MOTOCIC.HONDA/CB 450 ANO 85/85 PLACA ABF-9108 10/11	2.000,00	0,00
TOYOTA COROLLA XEI ANO/MOD 02/03 ASA-7747 12/11	31.000,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	79.134,67	47.713,69

Serviço Distrital de Entre Rios do Oeste
 comarca de Marechal Cândido Rondon
 Rua Amazonas, 517 - Centro - CEP 85989-000
 Entre Rios do Oeste - Paraná

20 NOV 2012

A presente fotocópia é uma cópia fiel do documento original.

Assinado Luísa Siqueira - Tabelião
 - Rua São João, 100 - Entre Rios do Oeste - Paraná

O SELO DE
 AUTENTICIDADE
 FOI AFIXADO NA
 ÚLTIMA FOLHA

[Handwritten signature]

Processo Licitatório
 Folha nº 70
 Pato Bragado - PR

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2011

	12/2011	12/2010
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	-79.134,67	-47.713,69
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-11.859,88	-14.068,90
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	-11.859,88	-14.068,90
INSS A RECOLHER	-185,79	-41,50
CONTRIB.SINDICAL A RECOLHER	-144,29	0,00
	-41,50	-41,50
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	-1.127,38	-555,01
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	-1.127,38	-555,01
FORNECEDORES	-9.212,61	-12.250,59
ESCR.CONT.ROHDE S/C LTDA.	-9.212,61	-5.437,51
TURMA DO BARULHO CONFECCOES LTDA.	0,00	-459,95
EVARTON JORGE PEREIRA-EPP	0,00	-422,92
RANELU CONFECCOES LTDA.	0,00	-804,79
J.E.GUERRIERI & CIA.LTDA.	0,00	-758,55
CONFECCOES HELTER LTDA.	0,00	-3.260,00
MUNDO LEGAL LTDA.	0,00	-1.106,87
OUTRAS CONTAS A PAGAR	-1.334,10	-1.221,80
ALUGUEL A PAGAR	-400,00	-350,00
TAXA DE REGISTRO JUCEPAR	36,00	36,00
PRO-LABORE A PAGAR	-970,10	-907,80
PATRIMONIO LÍQUIDO	-67.274,79	-33.644,79
CAPITAL REALIZADO	-30.000,00	-30.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	-30.000,00	-30.000,00
CAPITAL SOCIAL	-30.000,00	-30.000,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	-37.274,79	-3.644,79
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	-37.274,79	-3.644,79
LUCROS ACUMULADOS	-37.274,79	-3.644,79
TOTAL DO PASSIVO	-79.134,67	-47.713,69

25 NOV. 2012
 Serviço Distrital de Entre Rios do Oeste
 comarca de Marechal Cândido Rondon
 Rua Amazonas, 517 - Centro - CEP 85988-000
 Entre Rios do Oeste - Paraná
 O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original e não tem validade jurídica.
 Assessoria Legal Ltda. - Insc. nº 10.123.456-7
 Rua São Sebastião, 100 - Fone: (011) 3333-3333 - Escritório Substituído

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2011, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 79.134,67 (setenta e nove mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

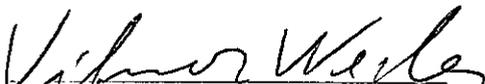
Notas Explicativas - 12/2011

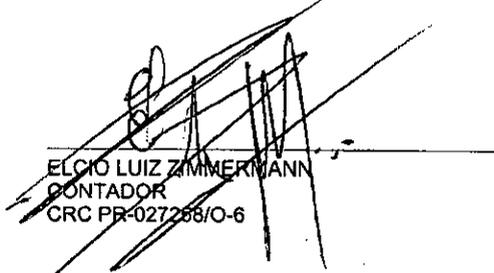
1 - CONTEXTO OPERACIONAL

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, cadastrada no CNPJ sob número 09.356.744/0001-18, tributada pelo Simples Nacional com apuração anual, com ramo de atividade econômica principal: Atividades de sonorização e de iluminação; ramo de atividade econômica secundária: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. Com sede no Município de Entre Rios do Oeste/Pr., Rua Demétrio Ribeiro, 875, sala 01 - centro. Com início das atividades em: 01/02/2008.

2 - POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2011 e 31 de Dezembro de 2010 (comparativas), aqui compreendidos: Balanco Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.


 VILMAR WEILER
 SOCIO/ADMINISTRADOR
 CPF 550.088.959-15


 ELCIO LUIZ ZIMMERMANN
 CONTADOR
 CRC PR-027268/O-6

Processo Licitatório
 Folha nº 77
 Pato Bragado - PR

	2011	2010
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	63.329,74	31.984,58
RECEITA PREST.SERVIÇO LIQUIDA	63.329,74	31.980,68
RECEITA PREST.DE SERVIÇOS	63.329,74	31.980,68
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	63.329,74	31.980,68
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	3,90
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	3,90
DESCONTOS RECEBIDOS	0,00	3,90
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	5.629,77	1.840,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	5.629,77	1.840,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA COMERC.	5.629,77	1.840,00
(-) SIMPLES NACIONAL	5.629,77	1.840,00
RECEITA LÍQUIDA	57.699,97	30.144,58
CUSTOS	96,93	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	96,93	0,00
CUSTOS GERAIS DOS SERVIÇOS	96,93	0,00
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	96,93	0,00
LUCRO BRUTO	57.603,04	30.144,58
DESPESAS OPERACIONAIS	23.973,04	23.331,31
DESPESAS OPERACIONAIS	23.973,04	23.331,31
DESPESAS DE COMERCIALIZAÇÃO	22.543,57	22.780,58
ORDENADOS	0,00	509,96
FGTS	0,00	254,30
FÉRIAS	0,00	488,50
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	0,00	30,00
PRO-LABORE	13.060,00	12.200,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	3.775,10	4.622,50
ALUGUEL	4.750,00	4.200,00
CONTRIB.SINDICAL PATRONAL	142,22	0,00
DESPESAS COM ÁGUA	20,00	0,00
CUSTAS E EMOLUMENTOS	70,08	0,00
DESPESAS COM TELEFONE	726,17	642,32
(-) DESC.FALTAS AO TRABALHO	0,00	-167,00
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	549,88	326,84
TAXAS DIVERSAS	549,88	326,84
DESPESAS FINANCEIRAS	879,59	223,89
JUROS PASSIVOS	369,50	97,94
MULTAS DE MORA	510,09	125,95
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	33.630,00	6.813,27
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	33.630,00	6.813,27
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	33.630,00	6.813,27
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	33.630,00	6.813,27

O SELO DE AUTENTICIDADE FOM AFIIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Distrito de Entre Rios do Oeste
 Prefeitura de Marechal Cândido Rondon
 Entre Rios do Oeste - Paraná

23 JUN 2012

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original.

ELCIO LUIZ ZIMMERMANN
 CONTADOR
 CRC PR-027288/O-6

Vilmar Weiler
 VILMAR WEILER
 SOCIO/ADMINISTRADOR
 CPF 550.088.959-15

[Handwritten Signature]
 ELCIO LUIZ ZIMMERMANN
 CONTADOR
 CRC PR-027288/O-6

Processo Licitatório
 nº 78
 Pato Bragado - PR

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. - ME

Folha: 17

CNPJ: 09.356.744/0001-18 Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

Data: 31/12/2011

Cordilheira Sistema Contábil

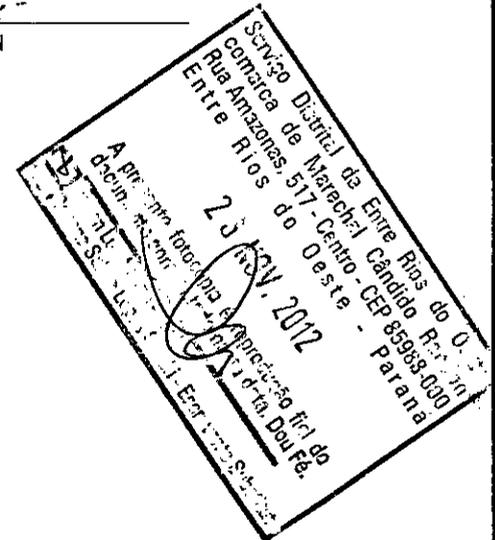
Hora: 17:13

Consolidação: Empresa

	12/2011	12/2010
Saldo inicial de lucros acumulados	3.644,79	2.831,52
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	3.644,79	2.831,52
Reversão de reservas	0,00	0,00
Lucro líquido do exercício	33.630,00	6.813,27
Destinação do lucro	0,00	6.000,00
Lucros distribuídos	0,00	6.000,00
Saldo final de lucros acumulados	37.274,79	3.644,79
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00

VILMAR WEILER
SOCIO/ADMINISTRADOR
CPF 550.088.959-15

ELCIO LUIZ ZIMMERMANN
CONTADOR
CRC PR-027258/O-6



O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Processo Licitatório

Folha nº _____

Pato Bragado - PR

Processo Licitatório

Folha nº 79

Pato Bragado - PR

Consolidação: Empresa

Conta	Descrição	12/2011	12/2010
1	OPERACIONAIS	0,00	0,00
1.001	Recebimento de clientes	0,00	0,00
1.005	Juros recebidos	0,00	0,00
1.010	Outros recebimentos	0,00	0,00
1.201	Pagamento a fornecedores	0,00	0,00
1.205	Pagamento a empregados	0,00	0,00
1.210	Pagamento de tributos	0,00	0,00
1.215	Juros pagos	0,00	0,00
1.220	Despesas gerais	0,00	0,00
1.225	Outros Pagamentos	0,00	0,00
2	INVESTIMENTO	0,00	0,00
2.001	Ativo imobilizado	0,00	0,00
2.005	Investimentos	0,00	0,00
3	FINANCIAMENTO	0,00	0,00
3.001	Empréstimos	0,00	0,00
3.005	Integralizações de capital	0,00	0,00
Outras Entradas (contas não vinculadas)		65.509,74	32.062,40
211020001	INSS A RECOLHER	239,80	81,72
211060003	PRO-LABORE A PAGAR	1.940,20	0,00
415010001	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	63.329,74	31.980,68
Outras Saídas (contas não vinculadas)		-34.088,76	-29.165,54
211010001	SALÁRIOS A PAGAR	0,00	-1.331,90
211020001	INSS A RECOLHER	-1.292,31	-1.294,26
211020002	FGTS A RECOLHER	0,00	-98,24
211020003	CONTRIB.SINDICAL A RECOLHER	0,00	-12,00
211030010	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	-5.057,40	-1.914,82
211040001	ESCR.CONT.ROHDE S/C LTDA.	0,00	-1.145,72
211040002	TURMA DO BARULHO CONFECÇÕES LTDA.	-459,95	0,00
211040003	EVARTON JORGE PEREIRA-EPP	-422,92	0,00
211040004	RANELU CONFECÇÕES LTDA.	-804,79	0,00
211040005	J.E.GUERRIERI & CIA.LTDA.	-758,55	0,00
211040006	A&B-IND.E COM.DE CALÇADOS LTDA.-ME	0,00	-844,40
211040007	CONFECÇÕES HELTER LTDA.	-3.260,00	0,00
211040008	MUNDO LEGAL LTDA.	-1.106,87	0,00
211040009	BABY DUCK CONFECÇÕES LTDA.-ME	0,00	-250,65
211060001	ALUGUEL A PAGAR	-4.700,00	-3.950,00
211060002	TAXA DE REGISTRO JUCEPAR	0,00	-36,00
211060003	PRO-LABORE A PAGAR	-11.561,10	-10.840,20
45010003	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	-6.000,00
313020001	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-96,93	0,00
321010003	FGTS	0,00	-254,30
321010006	PRO-LABORE	0,00	0,00
321010009	CONTRIB.SINDICAL PATRONAL	-2.180,00	0,00
321010010	DESPESAS COM ÁGUA	-142,22	0,00
321010016	CUSTAS E EMOLUMENTOS	-20,00	0,00
321010020	DESPESAS COM TELEFONE	-70,08	0,00
321030002	TAXAS DIVERSAS	-726,17	-642,32
321040001	JUROS PASSIVOS	-549,88	-326,84
321040003	MULTAS DE MORA	-369,50	-97,94
		-510,09	-125,95
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		31.420,98	2.896,86
Disponibilidades			
No início do Período		47.713,69	44.766,59
No final do Período		79.134,67	47.713,69
Variação		31.420,98	2.947,10

Serviço Distrital de Entre Rios do Oeste
 comarca de Marechal Cândido Rondon
 Rua Amazonas, 577 - Centro - CEP 85988-000
 Entre Rios do Oeste - Paraná
 A presente folha foi reproduzida fiel do original em abril de 2012.
 OCELO DE AUTENTICIDADE
 FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Vilmar Weiler
 VILMAR WEILER
 SOCIO/ADMINISTRADOR
 CPF 550.088.959-15

Elcio Luiz Zimmermann
 ELCIO LUIZ ZIMMERMANN
 CONTADOR
 CRC PR-027258/O-6

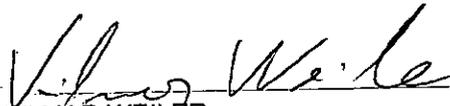
Processo Licitatório
 Folha nº 80
 Pato Bragado - PR

TERMO DE ENCERRAMENTO

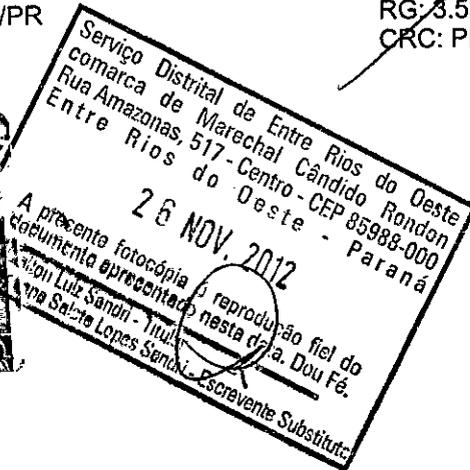
Contém este LIVRO DIÁRIO Número 004 (quatro), 00023 (vinte e três) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00023 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2011 a 31/12/2011

Razão Social: WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. - ME
Endereço: RUA DEMETRIO RIBEIRO, 875, SALA 01
Bairro: CENTRO
Cidade: ENTRE RIOS DO OESTE
Estado: PR
Registro na Junta Comercial do Paraná 41206120447
Data do Registro: 01/02/2008
Inscrição Estadual: 90430733-51
C.N.P.J./C.P.F.: 09.356.744/0001-18

ENTRE RIOS DO OESTE, 31 de Dezembro de 2011


VILMAR WEILER
SOCIO/ADMINISTRADOR
RG: 4.070.127-3 SSP/PR
CPF: 550.088.959-15


ELCIO LUIZ ZIMMERMANN
CONTADOR
RG: 3.534.721-0 SSP/PR
CRC: PR-027258/O-6 UF: PR



DO PARANÁ



Processo Licitatório
Folha nº 81
Pato Bragado - PR

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

Rua Uruguai, 820, Centro
Entre Rios do Oeste, Paraná
CNPJ n.º 09.356.744/0002-07
Inscrição Estadual n.º 90430740-80
Inscrição Municipal n.º 4510337
Fone (45) 9966-7013

À Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR

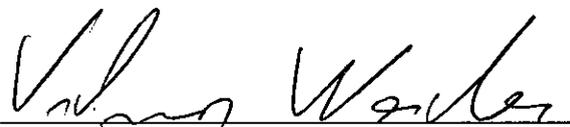
PREGÃO PRESENCIAL n.º 103/2012

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA COSTITUIÇÃO FEDERAL

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 09.356.744/0002-07, por intermédio de seu representante legal, o Sr. VILMAR WEILER, RG n.º 4.070.127-3-SSP-PR, CPF n.º 550.088.959-15, DECLARA, sob penas da lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente

Entre Rios do Oeste, PR, 23 de Novembro de 2012



Vilmar Weiler - Sócio Administrador
Rua Demétrio Ribeiro, 875, Centro
Entre Rios Do Oeste - PR
RG n.º 4.070.127-3-SSP-PR
CPF n.º 550.088.959-15

Processo Licitatório
Folha n.º 12
Pato Bragado - PR



WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

Rua Uruguai, 820, Centro

Entre Rios do Oeste, Paraná

CNPJ n.º 09.356.744/0002-07

Inscrição Estadual n.º 90430740-80

Inscrição Municipal n.º 4510337

Fone (45) 9966-7013

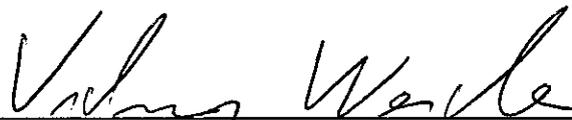
À Comissão Permanente de Licitação do Município de Pato Bragado - PR
Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2012**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.356.744/0002-07, situada na Rua Uruguai, nº 820, Centro, na cidade de Entre Rios do Oeste, Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr. VILMAR WEILER, RG nº 4.070.127-3-SSP-PR, CPF nº 550.088.959-15, DECLARA, sob penas da Lei, que, não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Entre Rios do Oeste, PR, em 23 de Novembro de 2012



Vilmar Weiler - Sócio Administrador
Rua Demétrio Ribeiro, 875, Centro
Entre Rios Do Oeste - PR
RG n.º 4.070.127-3-SSP-PR
CPF n.º 550.088.959-15

Processo Licitação
Folha nº 83
Pato Bragado - PR



WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

Rua Uruguai, 820, Centro

Entre Rios do Oeste, Paraná

CNPJ n.º 09.356.744/0002-07

Inscrição Estadual n.º 90430740-80

Inscrição Municipal n.º 4510337

Fone (45) 9966-7013

À Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR

Pregão Presencial nº 103/2012

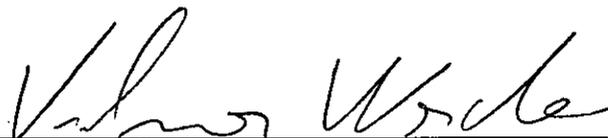
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.356.744/0002-07, por intermédio de seu representante legal, o Sr. VILMAR WEILER, RG nº 4.070.127-3-SSP-PR, CPF nº 550.088.959-15, DECLARA sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste, PR, em 23 de Novembro de 2012



Vilmar Weiler - Sócio Administrador

Rua Demétrio Ribeiro, 875, Centro

Entre Rios Do Oeste – PR

RG n.º 4.070.127-3-SSP-PR

CPF n.º 550.088.959-15

Processo Licitatório
Folha nº 84
Pato Bragado - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: ENTRE RIOS DO OESTE - PARANÁ
CNPJ n.º 09.356.744/0002-07
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 103/2012
Data de Abertura: 27/11/2012 às 09:10 HORAS.
ENVELOPE Nº 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1943

Data: 27 11 2012

HS: R\$30 manhã



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 149/2012

PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2012

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 103/2012, que tem como objeto o registro de preços, visando à futura e eventual contratação de mão de obra para combate e controle de formigas cortadeiras.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil doze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhora Neiva Angele Mundt Bressan, com o integrante de Equipe de Apoio o senhor Djoni Aleander Rohden, nomeados pela Portaria nº 118, de 09 de maio de 2012, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 103/2012, o qual tem como objeto o registro de preços, visando à futura e eventual contratação de mão de obra para combate e controle de formigas cortadeiras, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, Jornal de Grande Circulação e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Apenas 01 (uma) empresa requereu e retirou o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, tratando-se da **Weiler Promoções e Eventos Ltda - ME**, a qual protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. A Licitante **Weiler Promoções e Eventos Ltda - ME** estava devidamente representada e credenciada pelo Senhor Vilmar Weiler. Aberta a sessão pelo Pregoeiro Municipal, este solicitou ao credenciado que apresentasse a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de que a mesma está enquadrada como Micro Empresa. Estes documentos foram apresentados, conforme anexos do processo. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada, ocasião em que foi lida em voz alta o valor global ofertado para entrega do objeto da licitação em pauta, qual seja de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais). Estando a proposta apta e de acordo com as prerrogativas do Edital, a proponente foi declarada habilitada no processo, quanto a Proposta de Preços. O Pregoeiro solicitou ao representante credenciado, para oferecer melhor proposta, mediante formulação de um lance, o qual abdicou desta prerrogativa, justificando ser esta Licitação um mero Registro de Preços, no qual a Licitante deverá manter o valor, sem correção, para o período de 01 (um) ano. Diante disso, não apresentou novo valor, mantendo a proposta na sua forma original. Estando o valor cotado dentro do Limite estipulado no Edital, o Pregoeiro aceitou o valor e considerou-o como valor global final. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados e observou-se que a mesma apresentou todos os documentos conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO ADJUDICA o Objeto desta Licitação, para a Licitante **Weiler Promoções e Eventos Ltda - ME**, ao valor final de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e trinta e três minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITA DO MUNICIPIO

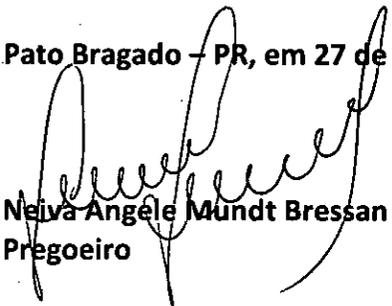
PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2012.

OBJETO: Registro de preços, visando à futura e eventual contratação de mão de obra para combate e controle de formigas cortadeiras.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 103/2012, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **Weiler Promoções e Eventos Ltda - ME**, única participante no certame, ao valor global final de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais). Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 27 de novembro de 2012.


Neiva Angele Mundt Bressan
Pregoeiro

Processo Licitatório
Folha nº 86
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PARECER CONCLUSIVO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 103/2012

Registro de Preços

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão Presencial n.º 103/2012

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 103/2012 para fins de registro de preço, tipo “*menor preço global*”, visando futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra para aplicação de substâncias utilizadas no combate e controle de formigas cortadeiras.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 15/11/12 e Diário Eletrônico de 14/11/2012, ficando definida a data de 27 de novembro de 2012 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designados, identificou-se que somente 01 (uma) empresa havia retirado o Edital e somente esta protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública – **Ata n.º 149/2012-**, quando da abertura do envelope da Proposta – ENVELOPE N.º 01, a proposta foi considerada apta e de acordo com as prerrogativas do Edital, sendo assim declarada habilitada no processo.

Superada esta fase, passou-se para a fase de lances, na qual a empresa participante não demonstrou interesse em ofertar lance com valor menor ao já apresentado na proposta. O valor inicial foi aceito pelo Pregoeiro como valor final, pois encontrava-se dentro do limite do teto máximo previsto no Termo de Referência.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



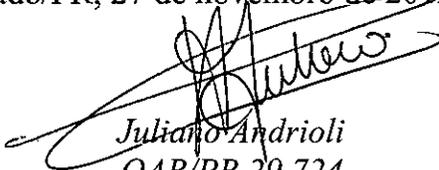
PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

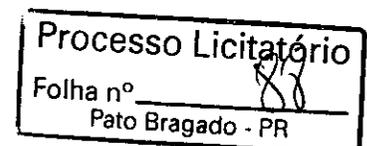
Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope de nº 02 (dois) – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, ocasião na qual observou-se que a empresa participante, apresentando todos os documentos conforme solicitado no Edital.

Foi assim adjudicado o objeto da presente licitação à respectiva empresa vencedora, qual seja, WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME, ao valor de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais). Não houve pedido de interposição de recurso.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 27 de novembro de 2012.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724
Assessor Jurídico Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

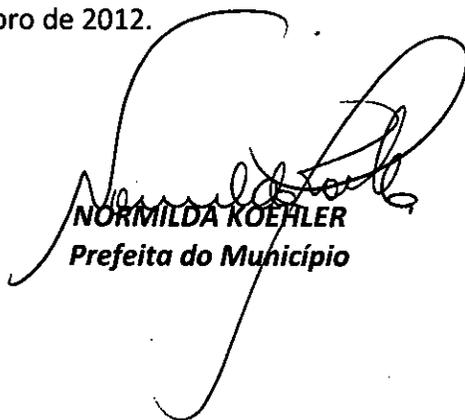
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2012.

OBJETO: Registro de preços, visando à futura e eventual contratação de mão de obra para combate e controle de formigas cortadeiras.

Em atenção às atribuições a mim conferidas ratifico o parecer do Pregoeiro e autorizo a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para registrar o preço e efetivar a contratação da empresa **Weiler Promoções e Eventos Ltda - ME**, única participante no certame, ao valor global final de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais) como a de menor preço, para a entrega do objeto desta Licitação, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 30 de novembro de 2012.


NORMILDA KOEHLER
Prefeita do Município

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL
Leiano
Eletrônico nº *124*
de *30* de *11* de *12*
Diipe
Visto

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente nº *3479*
de *01* de *12* nº *04*
Diipe
Visto

Processo Licitatório
Folha nº 89
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 259/2012 PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2012

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA COMBATE E CONTROLE DE FORMIGAS CORTADEIRAS, DENTRO DE ÁREAS PÚBLICAS DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR, E A EMPRESA **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**.

Aos vinte e oito dias de novembro do ano de dois mil e onze, a empresa **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Uruguai, n.º 820, Centro, Município de Entre Rios do Oeste - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.356.744/0002-07, neste ato representado pelo Sócio Administrador o Senhor Vilmar Weiler, inscrito no CPF sob o n.º 550.088.959-15, portador da cédula de identidade R. G. n.º 4.070.127-3-SSP-PR, conforme instrumento em anexo, vem pelo presente **CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeita Normilda Koehler, denominado **MUNICÍPIO**, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente certame prevê o Registro de Preços para uma futura e eventual contratação de mão de obra, visando Implementação de um conjunto de atividades voltadas ao combate e controle de formigas cortadeiras, em locais públicos, dentro do município de Pato Bragado – PR, nas seguintes quantidades estimadas:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Quantidade estimada	Unidade Medida	Valor por diária R\$
01	a) Mão de obra para combate e controle da formiga cortadeira.	500,00	Diária (8h p/pessoa)	89,00

Uma vez solicitados os serviços pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, os mesmos deverão ser entregues em:

- Com relação a mão de obra, a empresa deverá se apresentar em até 24 (vinte e quatro) horas, após a devida solicitação, e deverão cumprir com todos os requisitos a seguir relacionados.
- Os serviços somente poderão ser realizados mediante autorização da Secretaria de Agricultura, e deverão ser integralmente acompanhados por servidor designado por esta pasta.
- A empresa vencedora deverá dispor de todos os equipamentos necessários à execução da mão de obra, com exceção ao equipamento identificado como "Termonebolizador", que será cedido pela municipalidade à Licitante vencedora deste processo, durante o período de desempenho das ações previstas no objeto deste edital.
 - Ficará a cargo da empresa contratada, a guarda, manutenção e reparo de eventuais danos causados ao equipamento Termonebolizador, durante o período em que estiver sob sua responsabilidade.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A empresa CONTRATADA para execução do objeto desta licitação ficará responsável em:

- a) Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, uniformizado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;
- b) Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;
- c) A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços..
- d) Manter seguro de vida dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços;
- e) Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;
- f) Assegurar o livre acesso por parte da fiscalização por todas as partes dos serviços, objeto deste edital;
- g) Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor Global do presente Contrato de registro de preços é de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais) constante da proposta de preços apresentada no pregão nº. 103/2012, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. Neste valor estão inclusos todos os custos de despesas decorrente de transporte, seguros, impostas e taxas de qualquer natureza.

Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração, com base na tabela da ANP, levantamento de preços (Síntese dos preços praticados – PARANÁ).

O pagamento será efetuado conforme produção, ou seja, de conformidade com as diárias trabalhadas, e serão pagos em até 30 (trinta) dias após a efetiva emissão da Nota Fiscal, acompanhado de relatório de diárias trabalhadas, assinado pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme inciso III §3º do art. 15 da lei nº. 8.666/93, art. 4º do decreto nº. 3.931/2001, permanecendo em vigor os preços registrados no pregão nº. 103/2012, durante a sua vigência. Este Contrato não poderá ser prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE

Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento do presente Contrato de registro de Preços todas as cláusulas constantes no Processo de Licitação – Pregão Presencial n.º 103/2012, sua proposta apresentada e demais documentos vinculantes.

Cumprir o presente Contrato de Registro de Preços nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

A PROMITENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

A PROMITENTE deverá apresentar as certidões negativas de débitos do INNS e FGTS, junta com a nota fiscal, para de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do envio da convocação.

O não atendimento no prazo previsto no item anterior ou a recusa do contrato pela Adjudicatária, implicará na aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO

O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Contratado tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1 Poderá ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º, da lei 10520/02 e art. 87 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer face aos serviços a serem contratados, serão utilizados Recursos Orçamentários previstos no seguinte elemento de despesa, da Lei Orçamentária vigente:

02.013 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Processo Licitatório
Folha nº 92
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

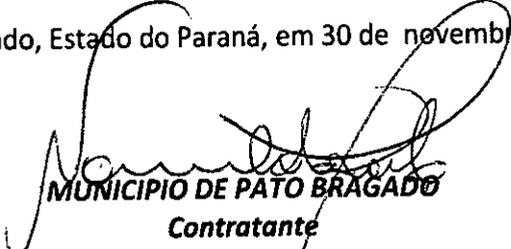
2060616002.054 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

3.3.90.39.99.4473 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01505

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Marechal Cândido Rondon, do Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Contrato de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 30 de novembro 2012.


MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
Contratante


WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME
Promitente

Processo Licitatório

Folha nº 93
Pato Bragado - PR